

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/10/06 (195/2022) 6 de outubro de 2022

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....</b>	<b>7</b>
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 3), no âmbito do processo de marca nacional n.º 633398, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que concedeu a revalidação do registo e nega proteção jurídica à marca; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga procedente a apelação e revoga a decisão recorrida, deferindo o pedido de revalidação da marca.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 669073, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.....	33
<b>PATENTES DE INVENÇÃO .....</b>	<b>42</b>
Pedidos - BBCA/1A.....	42
Concessões - FG4A.....	44
Concessões - Patente internacional - FG4A.....	45
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	46
Recusas - FC4A .....	47
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A .....	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	49
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	50
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	51
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	52
<b>CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....</b>	<b>53</b>
Caducidades por limite de vigência .....	53
<b>MODELOS DE UTILIDADE .....</b>	<b>54</b>
Recusas - FC4K.....	54
<b>DESENHOS OU MODELOS.....</b>	<b>55</b>
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....	55
<b>MODELOS INDUSTRIAIS .....</b>	<b>56</b>
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	56
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....</b>	<b>57</b>
Pedidos.....	57
Pedidos e Avisos de Recusa .....	72
Alteração de elementos não essenciais.....	73
Concessões .....	74
Vigências por sentença.....	77
Recusas.....	78
Renovações .....	80
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	81
Caducidades por sentença .....	82

---

Outros Atos.....	84
Requerimentos indeferidos.....	85
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	86
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>87</b>
Concessões .....	87
Recusas.....	88
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS .....</b>	<b>89</b>
Pedidos .....	89
Concessões .....	90
Recusas.....	91
Renovações .....	92
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	93
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	94
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>95</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>116</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 3), no âmbito do processo de marca nacional n.º 633398, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que concedeu a revalidação do registo e nega proteção jurídica à marca; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga procedente a apelação e revoga a decisão recorrida, deferindo o pedido de revalidação da marca.**



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

#### SENTENÇA

##### *I – Relatório*

**Caravan Tour, Inc**, sociedade comercial norte americana com sede em 401 N. Michigan, Avenue Chicago IL 606114266 veio nos termos dos artigos 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor o presente recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 22/04/2021 que deferiu o pedido de revalidação do registo da marca nacional nº 633398 A CARAVANA , requerido por **M** residente na Rua de S. José, nº 353 A, Areia, Cascais, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusada a revalidação do mencionado registo.

Alegou, em síntese, não ter o INPI tido em conta, na decisão de revalidação dos registos em causa, o direito prioritário da recorrente, a qual é titular do registo de marca internacional nº 274940 CARAVAN, com designação em Portugal e datado de 31/03/2007.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, a mesma respondeu pugnando pela manutenção do despacho do INPI que revalidou a mencionada marca.

\*\*

##### *II - Saneador*

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

### Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

### Recurso de Propriedade Industrial

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

\*\*

### III – Fundamentação

Atentos os documentos juntos, resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida é titular do registo da marca nacional verbal nº 580604 A

CARAVANA, pedida em 06/04/2017 e concedida em 07/07/2017 para assinalar na classe 35 da Classificação Internacional de Nice «Organização e Realização de Eventos Promocionais».

2. A recorrida pediu em 14/11/2019 o registo da marca nacional nº 633398 A

CARAVANA para assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice *«atividades culturais; atividades de diversão, desportivas e culturais; apresentação de espectáculos de variedade; apresentação de atuações ao vivo; administração [organização] de serviços de entretenimento; administração [organização] de atividades culturais; apresentação de espetáculos de variedades; apresentação de espetáculos ao vivo; apresentação de eventos de entretenimento ao vivo; bibliotecas; centros de diversão; centros recreativos; clubes de fãs; concursos de televisão; convívios (entretenimentos) empresariais; disponibilização de informação sobre entretenimento através de televisão, banda larga, wireless e serviços online; disponibilização de informação sobre entretenimento e atividades recreativas através da internet; divertimento; divertimento, atividades desportivas e culturais; divertimento televisivo e radiofónico; educação e formação; disponibilização de publicações on-line; disponibilização de acesso online a revistas com informação sobre jogos informáticos; criação [escrita] de podcasts; criação [escrita] de conteúdos educativos para podcasts; disponibilização de publicações eletrónicas; edição de publicações; edição de publicações eletrónicas; edição de textos escritos; edição multimédia; publicação de fotografias; publicação de folhetos; publicação de histórias; publicação de jornais; publicação de jornais, revistas, catálogos e brochuras; publicação de livros; publicação de livros de áudio; publicação de livros e periódicos*



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*eletrónicos on-line; publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; publicação de material didático; publicação de revistas; publicação de textos; publicação on-line de livros e revistas eletrónicas; publicação, relato e redação de textos».*

3. A recorrente apresentou junto do INPI uma exposição a pedir a recusa de tal registo.

4. Por despacho do INPI de 11/02/2020 a marca n.º 633398 foi concedida à recorrida, tendo tal decisão sido publicada no BPI de 14/02/2020.

5. A recorrida não procedeu ao pagamento das taxas devidas e o registo da marca n.º 633398 foi declarado caduco, tendo tal sido publicado no BPI n.º2021/03/24.

6. A recorrida solicitou ao INPI em 31/03/2021 a revalidação do registo da marca n.º 633398, mediante o pagamento do triplo das taxas.

7. Por despacho de 22/04/2021 o pedido de revalidação do registo foi deferido, tendo tal sido publicado no BPI de 27/04/2021, constando da respectiva fundamentação designadamente o seguinte:

*‘Não sendo detectados direitos obstativos entretanto adquiridos por terceiros, propomos o deferimento do presente pedido de revalidação, nos termos do n.º 2 do artigo 369.º do CPI’.*

\*\*

Não existem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

\*\*

A questão que importa analisar é a de saber se ao deferir em 22/04/2021 a revalidação do registo de marca nacional n.º633398, com fundamento em *‘não terem sido detectados direitos obstativos entretanto adquiridos por terceiros’*, o INPI violou o artigo 369.º, n.º 2 do CPI, por desconsiderar o pedido de registo prioritário internacional da recorrente com o n.º 274940.



Processo: 237/21.9YHLSB

Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Nos termos do artigo 369, n.º 1, do CPI, *‘Pode ser requerida a revalidação de qualquer título de patente, de modelo de utilidade ou de registo que tenha caducado por falta de pagamento de taxas dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso de caducidade no Boletim da Propriedade Industrial.’*

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que [ênfase aditado]: *‘A revalidação a que se refere o número anterior só pode ser autorizada com o pagamento em triplo das taxas em dívida e sem prejuízo de direitos de terceiros.’*

Da conjugação dos n.ºs 1 e 2 deste artigo 369.º do CPI resulta que a revalidação de registos está sujeita à verificação cumulativa de três condições, duas de natureza processual (prazo do pedido e correspondente penalidade, respectivamente) e uma de natureza substantiva (salvaguarda de direitos de terceiros):

- a) prazo do pedido: um ano após publicação do aviso de caducidade no BPI;
- b) penalidade: pagamento em triplo da taxa de renovação em falta;
- c) não prejudique direitos de terceiros.

Não há dúvida que o pedido de revalidação do registo de marca n.º633398, apresentado em 31/03/2021 respeitou o mencionado prazo de um ano a contar da publicação no BPI em 24/03/2021 do correspondente aviso de caducidade, estando assim satisfeita a condição de prazo prevista no artigo 369.º, n.º 1 do CPI.

De igual modo, com o pagamento das correspondentes taxas de renovação em triplo no momento da apresentação do dito pedido de revalidação, atestado nos autos, mostra-se preenchida a condição imposta a esse respeito no n.º 2 do citado artigo 369.º do CPI.

Resta apurar se, como alega a recorrente, a autorização de revalidação prejudica direitos de terceiros, decorrentes *in casu* do registo prioritário da marca internacional n.º 274940 da recorrente.

Dos factos provados resulta que a marca revalidada já tinha sido concedida em 11/02/2020 e publicada no BPI de 14/02/2020.

A recorrente não recorreu de tal despacho de concessão.



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Caso a recorrida tivesse procedido ao pagamento das taxas no prazo que tinha para o efeito, nunca teria ocorrido a caducidade do registo da marca e a recorrida não teria tido necessidade de pedir a revalidação da mesma.

A recorrida na sua contestação invoca o nº 3 do artigo 369º do CPI para referir que os direitos da recorrente não foram **entretanto** adquiridos, pelo que o seu registo foi correctamente revalidado.

Não obstante se entender que este preceito legal não se aplicará à situação em apreço pelo facto de não estar em causa direitos de terceiro entretanto adquiridos, pois que a recorrente já era titular de um direito anterior, o certo é que a recorrente não reagiu quando teve oportunidade contra o originário pedido de concessão de registo, aproveitando-se do lapso da recorrida para reagir agora contra a revalidação duma marca que anteriormente já lhe tinha sido concedida.

Contudo, e não obstante, e sendo este um tribunal de jurisdição plena, terá de apreciar se se encontram preenchidos os requisitos necessários para que a marca da recorrida pudesse ter sido concedida/revalidada. Isto é, terá de apreciar se com essa revalidação houve ou não prejuízo para terceiros.

Conforme se constata a recorrente vem requerer a recusa da revalidação do registo da marca registada pela recorrida, alegando essencialmente que a marca ora em crise é susceptível de confundir o consumidor, por ser idêntica à sua.

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI).

E é alegando esta falta de distintividade que a recorrente pretende a revogação da revalidação do registo da marca da recorrida.

Efectivamente, conforme se estipula no artigo 238.º, 1, do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objetivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade dos tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo da marca da titularidade da recorrente.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

### Recurso de Propriedade Industrial

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por "*similaridade ou manifesta afinidade*" entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores*» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “*Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins*” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J n.º 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ n.º 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ n.º 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “*Direito de Marcas*” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «*se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si,*



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».*

*«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.*

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)). Constatam-se que quer as marcas da recorrente quer a marca em crise se prendem, entre o mais, com produtos e serviços ligados à disponibilização de informação, textos, imagens e várias outras publicações on-line, assinalados na classe 41 da Classificação Internacional de Nice.

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238º,1, b), do C. Prop. Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

Vejamos então se se verifica este requisito.

Começamos por atentar que “o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória” “No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns



Processo: 237/21.9YHLSB  
Referência: 463174

### **Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

#### **Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

### **Recurso de Propriedade Industrial**

elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimental (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188).

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas



Processo: 237/21.9YHLSB

Referência: 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso em apreço, ambos os sinais são nominativos. Assim, o que releva para se aferir da existência ou não da confundibilidade serão os elementos gráficos e fonéticos.

No caso, ambos os sinais têm o mesmo significado, pois CARAVAN significa CARAVANA em português, tendo como única diferença a existência da vogal ‘A’ no final da palavra portuguesa. A outra diferença é a identificação efectuada à palavra Caravana, tendo, para tal sido adicionado, anteriormente àquela, o artigo definido feminino do singular ‘A’. Contudo, esta referência concreta à caravana, não permite diferenciá-la da marca prioritária ‘CARAVAN’.

Em suma, visualmente, conceptualmente e lendo as marcas com os nome completos, a divergência das letras acrescidas na marca da recorrida, “A” e “A” não é suficiente para afastar a confundibilidade do consumidor médio, que não tendo ambas as marcas lado a lado, poderá facilmente confundir os seus nomes. Por outro lado, também foneticamente não há distinção relevante na soletração das palavras CARAVAN e A CARAVANA, já que a acentuação se faz nas sílabas CARAVAN, sendo quase impercetível a leitura dos dois “A’s”.

Ora, admitir-se o registo de “A CARAVANA”, estaríamos a permitir a confundibilidade desta marca com a marca prioritária “CARAVAN”, pois o consumidor, necessária e naturalmente as confundiria, já que os elementos que os diferenciam, são manifestamente insuficientes para os distinguir quer gráfica, quer foneticamente.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão, o que poderá levar, mesmo que não intencionalmente, à concorrência desleal, pelo que a revalidação da marca da recorrida é, pois, susceptível de causar o tal prejuízo a terceiros, a que se refere o art. 369º,2, do CPI.

\*\*

***IV - Decisão***



**Processo:** 237/21.9YHLSB  
**Referência:** 463174

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Caravan Tours, Inc” e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu a revalidação do registo à marca nacional n.º633398 “A CARAVANA”, negando protecção jurídica a esta marca.

Custas pela recorrida — artigo 527.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º1 e n.º2, do CPC.

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

Lisboa, 02 de Dezembro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)



Processo: 237/21.9YHLSB.L1

Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### Apelações em processo comum e especial (2013)

\*

Processo n.º 237/21.9YHLSB.L1- APELAÇÃO

Origem: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – J3

Recorrente: M [REDACTED]

Recorrida: Caravan Tour, Inc

\*\*

Recurso admitido com o efeito devido.

\*

Atenta a simplicidade da questão a decidir, proferir-se-á decisão sumária, nos termos do disposto no art. 656º do CPC.

\*

#### I. RELATÓRIO:

1. **Caravan Tour, Inc**, intentou ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, recurso da decisão do INPI que deferiu o pedido de revalidação do registo da marca nacional n.º 633398 “A CARAVANA” requerido pela Recorrida M [REDACTED], pedindo que fosse revogado o despacho recorrido e que fosse recusada a revalidação do mencionado registo, alegando em suma que, é titular do registo da marca internacional n.º 274940 CARAVAN, datado de 31/3/2007, prioritária relativamente à marca da recorrida, direito esse que não foi tido em conta na decisão de revalidação e que constituía direito de terceiro que a tal obstava.

2. A Recorrida apresentou resposta ao recurso, pugnando pela manutenção da revalidação do registo.



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

3. Foi proferida sentença final pela qual se decretou o seguinte:

*“Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Caravan Tours, Inc” e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu a revalidação do registo à marca nacional nº633398 “A CARAVANA”, negando protecção jurídica a esta marca.*

*Custas pela recorrida – artigo 527º, nº 1 e nº 2, do Código de Processo Civil. Registe e notifique.*

*Valor da causa: €30.000,01 – artigo 303º, nº 1 e 306º, nº1 e nº2, do CPC. Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.”*

4. Inconformada, M [REDACTED] interpôs recurso de apelação da sentença final, em que formulou as seguintes

### **CONCLUSÕES**

*I. A requereu a revalidação da marca nacional nº 633398 cumprindo com o disposto no art.º 693 do Código da Propriedade Industrial.*

*II. O INPI, tendo já apreciado e decidido de direitos obstativos de terceiros no âmbito do despacho de concessão, e considerando não terem, entretanto, sido constituídos novos direitos obstativos, deferiu o pedido, proferindo despacho de revalidação*

*III. A decisão do INPI não merece censura, nem poderia, aliás, ser outra.*

*IV. Os requisitos legais da revalidação estão todos preenchidos.*

*V. O requisito “sem prejuízo de direitos de terceiros” que conta do art.º 169º nº 2 deve ser entendido, como entendeu o INPI, como referindo-se a direitos entretanto adquiridos.*

*VI. Outro entendimento levaria a que cada revalidação implicasse uma reapreciação dos pressupostos que justificam a concessão da marca, com prejuízo sério da segurança jurídica.*



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

#### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

VII. *O uso que a Recorrente faz da marca nacional marca nacional n.º 633398 não é susceptível de gerar confusão no consumidor e gerar concorrência desleal com produtos ou serviços assinalados com marca internacional 1274940 da Recorrida.*

VIII. *A douta sentença recorrida interpreta de forma desajustada o disposto no art.º 369 n.º do Código da Propriedade Industrial, e faz uma apreciação errada dos factos ao entender os produtos ou serviços entre oferecidos ao público. estão no mesmo mercado relevante, e por isso susceptíveis de serem confundidos, devendo por isso ser revogada.*

*Concluiu, pedindo que seja concedido provimento ao recurso e alterada a decisão recorrida nos termos pugnados nas presentes alegações.*

5. A Recorrida ofereceu contra-alegações, pugnando pela manutenção da sentença recorrida.

\*

#### **II. DELIMITAÇÃO do OBJECTO do RECURSO:**

O objecto do recurso é delimitado pelas conclusões da alegação do recorrente, não podendo este Tribunal conhecer de matérias nelas não incluídas, a não ser que as mesmas sejam de conhecimento oficioso - cfr. artigos 635º, n.º 3, e 639º, n.ºs 1 e 2, do CPC.

Por outro lado, ainda, sem prejuízo das matérias de conhecimento oficioso, o tribunal de recurso não pode conhecer de questões não antes suscitadas pelas partes perante o Tribunal de 1ª instância, sendo que a instância recursiva, tal como configurada no nosso sistema de recursos, não se destina à prolação de *novas decisões*, mas à *reapreciação* pela instância hierarquicamente superior das decisões proferidas pelas instâncias. (1).

\*

---

(1) F. AMÂNCIO FERREIRA, "Manual dos Recursos em Processo Civil", 8ª edição, pág. 147 e A.

ABRANTES GERALDES, "Recursos no Novo Código de Processo Civil", 2ª edição, pág. 92-93.



Processo: 237/21.9YHLSB.L1

Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

No seguimento desta orientação, a questão a decidir no presente recurso é a seguinte:

-Se se verificam os pressupostos de revalidação do registo da marca da Apelante.

\*\*

### **III. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO:**

#### **1. O Tribunal de 1ª instância julgou provados os seguintes factos:**

1. A recorrida é titular do registo da marca nacional verbal nº 580604 A CARAVANA, pedida em 06/04/2017 e concedida em 07/07/2017 para assinalar na classe 35 da Classificação Internacional de Nice «Organização e Realização de Eventos Promocionais»;

2. A recorrida pediu em 14/11/2019 o registo da marca nacional nº 633398 A CARAVANA para assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice «atividades culturais; atividades de diversão, desportivas e culturais; apresentação de espectáculos de variedade; apresentação de atuações ao vivo; administração [organização] de serviços de entretenimento; administração [organização] de atividades culturais; apresentação de espetáculos de variedades; apresentação de espetáculos ao vivo; apresentação de eventos de entretenimento ao vivo; bibliotecas; centros de diversão; centros recreativos; clubes de fãs; concursos de televisão; convívios (entretenimentos) empresariais; disponibilização de informação sobre entretenimento através de televisão, banda larga, wireless e serviços online; disponibilização de informação sobre entretenimento e atividades recreativas através da internet; divertimento; divertimento, atividades desportivas e culturais; divertimento televisivo e radiofónico; educação e formação; disponibilização de



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

publicações on-line; disponibilização de acesso online a revistas com informação sobre jogos informáticos; criação [escrita] de podcasts; criação [escrita] de conteúdos educativos para podcasts; disponibilização de publicações eletrónicas; edição de publicações; edição de publicações eletrónicas; edição de textos escritos; edição multimédia; publicação de fotografias; publicação de folhetos; publicação de histórias; publicação de jornais; publicação de jornais, revistas, catálogos e brochuras; publicação de livros; publicação de livros de áudio; publicação de livros e periódicos eletrónicos on-line; publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; publicação de material didático; publicação de revistas; publicação de textos; publicação on-line de livros e revistas eletrónicas; publicação, relato e redação de textos»;

3. A recorrente apresentou junto do INPI uma exposição a pedir a recusa de tal registo;

4. Por despacho do INPI de 11/02/2020 a marca nº 633398 foi concedida à recorrida, tendo tal decisão sido publicada no BPI de 14/02/2020;

5. A recorrida não procedeu ao pagamento das taxas devidas e o registo da marca nº 633398 foi declarado caduco, tendo tal sido publicado no BPI nº2021/03/24;

6. A recorrida solicitou ao INPI em 31/03/2021 a revalidação do registo da marca nº 633398, mediante o pagamento do triplo das taxas;

7. Por despacho de 22/04/2021 o pedido de revalidação do registo foi deferido, tendo tal sido publicado no BPI de 27/04/2021, constando da respectiva fundamentação designadamente o seguinte: 'Não sendo detectados direitos obstativos entretanto adquiridos por terceiros, propomos o deferimento do presente pedido de revalidação, nos termos do nº 2 do artigo 369º do CPI'.

\*\*

### **IV. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

O presente recurso vem interposto da sentença recorrida que revogou o despacho do Director de Marcas do INPI que deferiu o pedido de revalidação do registo da marca nacional n.º 633398 "A CARAVANA" .

A sentença recorrida foi proferida no âmbito de um **Recurso de Impugnação Judicial do despacho de deferimento da revalidação do registo** da referida marca, sendo importante realçar que anteriormente já tinha sido proferida decisão pelo INPI de concessão á aqui Apelante da referida marca ( despacho de concessão proferido em 11/2/2020 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 14/2/2020), decisão essa da qual a aqui Apelada não interpôs recurso apesar de naquele processo ter apresentado uma exposição, ao abrigo do art. 17º n.º 3 do CPI, em que pedira que o INPI recusasse o pedido de registo da marca nacional n.º 633398 "A CARAVANA" por ser titular da marca Internacional n.º 274940 CARAVAN.

Formulado o pedido de registo da marca pela aqui Apelante, foi publicado aviso no Boletim da Propriedade Industrial, para efeito de reclamação de quem se julgasse prejudicado pela eventual concessão do registo, com fundamento no disposto nos arts. 232º a 235º, ou para efeito de apresentação de observações de terceiros, com fundamento no disposto no art. 231º- art. 226º do CPI.

Apesar de, a aqui Apelada, ter tomado conhecimento do pedido de registo da marca pela Apelante e, de a ele se ter oposto, apresentando uma observação a esse respeito no INPI, IP, nos termos previstos no art. 229º do CPI o registo foi concedido.

A imitação de marca constitui um dos fundamentos de recusa do registo e, por conseguinte, de recurso da decisão que conceda o registo se houver imitação, recurso esse que não foi interposto por quem alegadamente se dizia prejudicado pela concessão do registo, como foi o caso da aqui Apelada.

De acordo com o disposto no art. 38º do CPI, cabe recurso, de plena jurisdição,

para o tribunal competente das decisões do INPI,IP:



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

#### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

- a) Que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial;
- b) Relativas a transmissões, licenças, declarações de caducidade, declarações de nulidade e anulações ou quaisquer outros atos que afetem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial.

Esses recursos devem ser interpostos no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no referido art. 38º.

Sendo assim, da decisão de concessão do registo da marca "A CARAVANA" à Apelante, caberia recurso de impugnação judicial a instaurar pela aqui Apelada dentro do prazo de 2 meses a contar de 14/2/2020, data da publicação dessa decisão no Boletim da Propriedade Industrial, alegando a violação da sua marca internacional CARAVAN, o que manifestamente não ocorreu.

O registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina- art. 210º do CPI- tendo esse registo natureza constitutiva.

E a duração do registo é de 10 anos, contados a partir da data da apresentação do pedido (não da concessão do registo), podendo ser indefinidamente renovado, total ou parcialmente, por iguais períodos, segundo o disposto no art. 247º do CPI.

A extinção dos direitos de propriedade industrial registados, em termos gerais, ocorre por declaração de nulidade ou anulabilidade verificadas as hipóteses consagradas nos arts. 32º e 33º do CPI, sendo que, a declaração de nulidade ou a anulação de registos de marcas resulta de decisão do INPI, IP salvo quando resulte de um pedido reconvenicional deduzido no âmbito de uma acção que corra termos no tribunal, segundo art. 34º nº 2 do CPI, prevendo-se uma competência quase exclusiva do INPI para decidir sobre a validade de registos de marcas, que resulta da transposição da Diretiva 2015/2436.



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

No caso específico do registo de marcas, existem as disposições previstas nos arts. 259º, 260º e 262º do CPI que regulam os processos de declaração de nulidade e de anulação de um registo de marca, a apresentar junto do INPI, IP, tendo legitimidade para o efeito designadamente o titular de um dos direitos referidos nos arts. 232º a 235º do CPI.

Tendo sido concedido o registo da marca à aqui Apelante e, não tendo a aqui Apelada recorrido dessa decisão de concessão, para que seja eventualmente extinto o registo já concedido, poderá sempre pedir a declaração de nulidade ou anulação do registo, verificados os pressupostos legais para o efeito.

Pedro Sousa e Silva diz claramente que, “ (...) enquanto um DPI não se extinguir por efeito de uma decisão transitada em julgado, continuará a produzir plenamente os seus efeitos.

Este entendimento é o mais coerente com a natureza dos DPI (quer resultam de actos de autoridade pública, de concessão de registos constitutivos) e o que melhor serve os imperativos de certeza e segurança jurídicas(...).”<sup>2</sup>

Acontece que, o pedido de declaração de nulidade ou anulação do registo de uma marca, tal como se extrai dos aludidos preceitos legais, compete ao INPI, IP, resultando essa competência da transposição da Diretiva (UE)2015/2436 no sentido de implementação de um procedimento de invalidade dos registos de marcas de natureza administrativa, dela resultando a não atribuição de competência judicial para o julgamento de pedidos de declaração de invalidade de registos de marcas a título principal.<sup>3</sup>

Deste modo, deve concluir-se, desde logo que, não tendo a Apelada interposto recurso da decisão de concessão do registo da marca nacional nº 633398 “A

---

<sup>2</sup> Direito Industrial, Noções Fundamentais, p. 575

<sup>3</sup> CPI Anotado, Coord. Luís Couto Gonçalves, p. 1021 e Pedro Sousa e Silva, ob. Cit, p. 341



Processo: 237/21.9YHLSB.L1

Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

CARAVANA” à aqui Apelante no prazo legal e, não tendo o tribunal competência para decidir sobre pedido de nulidade ou anulação do registo da referida marca, designadamente por existir, no entendimento da aqui Apelada, imitação de marca prioritária ou a possibilidade de potenciar actos de concorrência desleal, o tribunal a quo não podia, neste recurso de impugnação judicial do despacho de deferimento de revalidação do registo da marca, conhecer dos fundamentos invocados pela aqui Apelada para não concessão do registo da marca e, alterar a decisão de concessão do registo, sob pena de estar a desvirtuar as regras legalmente consagradas sobre a impugnação dos registos das marcas.

Já o STJ de 26/1/1999, citado por Pedro Sousa e Silva<sup>4</sup> foi categórico, ao declarar que *há dois meios legais de atacar o registo de uma marca: ou através do recurso do respectivo despacho para o tribunal ou através da acção de anulação. A lei não impõe a utilização deste ou daquele meio, deixando ao critério de quem tiver interesse directo em atacar a concessão a escolha do processo a utilizar, escolha essa que não está sujeita a qualquer condição que não seja a observância de prazos de propositura diferentes, conforme se opte pelo recurso ou pela acção.*”

O registo da marca foi concedido à aqui Apelante, mal ou bem não importa para a decisão deste recurso, porquanto da decisão de concessão não foi interposto recurso, pelo que, tal registo só pode declarado extinto em sede de pedido de declaração de nulidade ou anulação do registo, para a qual o tribunal não tem competência.

Para além da extinção por declaração de nulidade ou anulação, os direitos de propriedade industrial também se extinguem por caducidade, independentemente da sua invocação (art. 36º do CPI) e, por renúncia expressa do seu titular (art. 37º do

---

<sup>4</sup> Ob. Cit, p. 578



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

CPI), sendo que, no caso específico das marcas, o art. 268º prevê outros casos de caducidade do registo que acrescem aos mencionados no art. 36º do CPI

Tal como decorre do art. 36º nº 1 al. b) do CPI, os direitos de propriedade industrial caducam, independentemente da sua invocação, por falta de pagamento de taxas, estando em causa uma situação objectiva que não envolve qualquer apreciação, sendo de conhecimento oficioso do INPI,IP.

De facto, segundo o disposto no art. 368º nº 5 do CPI, as taxas relativas á concessão de registos são pagas após a data da concessão e até ao prazo máximo de seis meses a contar da data da publicação dessa concessão no Boletim da Propriedade Industrial, mas podem ainda ser pagas com sobretaxa, no prazo de seis meses a contar do termo da sua validade, sob pena de caducidade ( nº 7).

A partir dessa data começará a correr o prazo de um ano para revalidação- segundo o art. 369º do CPI, pode ser requerida a revalidação de qualquer registo que tenha caducado por falta de pagamento de taxas dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso de caducidade no Boletim da Propriedade Industrial, a qual só pode ser autorizada com o pagamento do triplo das taxas em dívida e sem prejuízo de direitos de terceiros. ( nº 2).

Deste modo, interposto pela aqui Apelada recurso de impugnação judicial do despacho de deferimento de revalidação do registo da marca da aqui Apelante, caberá ao tribunal, apenas e só, no âmbito deste recurso, aferir se se verificam os pressupostos legais para o deferimento do pedido de revalidação do registo da marca concedido à Apelante.

A esse propósito, está dado como provado que, por despacho do INPI de 11/02/2020 a marca nº 633398 foi concedida à aqui Apelante, tendo tal decisão sido publicada no BPI de 14/02/2020; que a aqui Apelante não procedeu ao pagamento das taxas devidas e o registo da marca nº 633398 foi declarado caduco, tendo tal sido



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

publicado no BPI nº2021/03/24; que a aqui Apelante solicitou ao INPI em 31/03/2021 a revalidação do registo da marca nº 633398, mediante o pagamento do triplo das taxas e, que por despacho de 22/04/2021 o pedido de revalidação do registo foi deferido, tendo tal sido publicado no BPI de 27/04/2021, constando da respectiva fundamentação designadamente o seguinte: 'Não sendo detectados direitos obstativos entretanto adquiridos por terceiros, propomos o deferimento do presente pedido de revalidação, nos termos do nº 2 do artigo 369º do CPI'.

É esta decisão que está em crise e, curiosamente o tribunal a quo, antes de enveredar pela análise dos fundamentos que poderiam ter sido motivo de recusa do registo e que foram afastados pelo INPI, IP, motivos que, como acima vimos, não podem ser reapreciados pelo tribunal em sede deste recurso, decidiu do seguinte modo:

*"Da conjugação dos nºs 1 e 2 deste artigo 369º do CPI resulta que a revalidação de registos está sujeita à verificação cumulativa de três condições, duas de natureza processual (prazo do pedido e correspondente penalidade, respectivamente) e uma de natureza substantiva (salvaguarda de direitos de terceiros):*

*a) prazo do pedido: um ano após publicação do aviso de caducidade no BPI; b) penalidade: pagamento em triplo da taxa de renovação em falta;*

*c) não prejudique direitos de terceiros.*

*Não há dúvida que o pedido de revalidação do registo de marca nº633398, apresentado em 31/03/2021 respeitou o mencionado prazo de um ano a contar da publicação no BPI em 24/03/2021 do correspondente aviso de caducidade, estando assim satisfeita a condição de prazo prevista no artigo 369º, nº 1 do CPI.*

*De igual modo, com o pagamento das correspondentes taxas de renovação em triplo no momento da apresentação do dito pedido de revalidação, atestado nos autos, mostra-se preenchida a condição imposta a esse respeito no nº 2 do citado artigo 369º do CPI.*



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Resta apurar se, como alega a recorrente, a autorização de revalidação prejudica direitos de terceiros, decorrentes in casu do registo prioritário da marca internacional n.º 274940 da recorrente.*

*Dos factos provados resulta que a marca revalidada já tinha sido concedida em 11/02/2020 e publicada no BPI de 14/02/2020.*

*A recorrente não recorreu de tal despacho de concessão.*

*Caso a recorrida tivesse procedido ao pagamento das taxas no prazo que tinha para o efeito, nunca teria ocorrido a caducidade do registo da marca e a recorrida não teria tido necessidade de pedir a revalidação da mesma.*

*A recorrida na sua contestação invoca o n.º 3 do artigo 369º do CPI para referir que os direitos da recorrente não foram entretanto adquiridos, pelo que o seu registo foi correctamente revalidado.*

*Não obstante se entender que este preceito legal não se aplicará à situação em apreço pelo facto de não estar em causa direitos de terceiro entretanto adquiridos, pois que a recorrente já era titular de um direito anterior, o certo é que a recorrente não reagiu quando teve oportunidade contra o originário pedido de concessão de registo, aproveitando-se do lapso da recorrida para reagir agora contra a revalidação duma marca que anteriormente já lhe tinha sido concedida.”*

Tal como sustenta Nuno Sousa e Silva, em anotação ao art. 369º do CPI<sup>5</sup>, “Prevê-se aqui a possibilidade de “ressuscitar” um direito caducado por falta de pagamento de taxas” e, para além de implicar o pagamento do triplo das taxas cujo não pagamento determinou a caducidade, só pode ser requerida no prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso de caducidade no Boletim da Propriedade Industrial e não pode ser concedida quando interfira com a actividade económica de terceiro de boa-fé.

---

<sup>5</sup> CPI Anotado, ob. Cit, p. 1306



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

Conforme claramente decorre do art. 369º do CPI todos os seus números estão interligados e devem articular-se para a decisão a proferir sobre o pedido de revalidação do registo caducado, não havendo qualquer motivo válido para interpretar o nº 2 dissociado do nº 3, que esclarece o que deve entender-se sobre a “interferência com a actividade económica de terceiro de boa-fé” enquanto impedimento à revalidação do registo.

Segundo o art. 369º nº 3 do CPI “ o titular de um direito revalidado não pode invoca-lo perante um terceiro que, de boa-fé, **durante o período compreendido entre a perda dos direitos conferidos e a publicação da menção da revalidação**, tenha iniciado a exploração ou a comercialização do objecto do direito ou feito preparativos efectivos e sérios para a sua exploração e comercialização.”

Que o impedimento da revalidação não pode ser qualquer direito de terceiro, resulta de forma evidente e inelutável do nº 3 do referido preceito legal, porquanto, só deverão ser atendidos direitos de terceiros constituídos entre a data da publicação da caducidade do registo e a data da revalidação, não terceiros que já eram titulares de direitos antes da concessão do registo da marca, que poderiam ter-se oposto à decisão de concessão do registo da marca e no prazo previsto nada fizeram.

“Como decorre do disposto no nº 3, caso um terceiro de boa-fé (...), confiando na caducidade do direito, tenha feito preparativos efetivos e sérios ou iniciado a exploração ou a comercialização do objecto do direito, não poderá haver lugar a revalidação do direito. De igual forma, caso tenham sido constituídos direitos de terceiros (v.g. uma patente dependente) entre a data original do pedido e a data da requerida revalidação, esta não poderá ser deferida.

(...) Um terceiro de boa-fé afetado pela revalidação dispõe do prazo de dois meses a contar da data da publicação da menção da revalidação para deduzir oposição contra essa revalidação. Bastar-lhe-á demonstrar que desenvolveu atividade



Processo: 237/21.9YHLSB.L1  
Referência: 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

#### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

(pelo menos de preparação séria e efetiva) durante o período de caducidade do direito revalidado, não estando obrigado a demonstrar a sua boa-fé. **Para garantia da segurança jurídica, passado este prazo, o direito consolidar-se-á e deverá ser tratado para todos os efeitos como ininterruptamente válido.”<sup>6</sup>**

Acontece que, a Apelada confessadamente não iniciou a sua actividade durante o período de caducidade do direito revalidado, já exercia a sua actividade económica sob a marca pretensamente obstativa do registo da marca da Apelante anos antes até da concessão do registo da marca nacional “A CARAVANA” da Apelante, não podendo fazer uso do conceito de terceiro de boa-fé pra impedir a revalidação do registo da marca da Apelada.

Assim sendo, tendo a Apelante pago a sobretaxa prevista na lei aquando do pedido de revalidação do registo da marca nº 633398 e, não existindo, tal como decidiu o INPI, IP, “direitos obstativos entretanto adquiridos por terceiros”, verificados os pressupostos legais previstos no art. 369º do CPI, deve manter-se a decisão de deferimento do pedido de revalidação da referida marca e, revogar-se a sentença recorrida.

\*\*

#### **V. DECISÃO:**

*Em razão do antes exposto, decido julgar procedente o recurso de apelação, revogando-se a sentença proferida pelo Tribunal de 1ª instância, substituindo-a por decisão de deferimento do pedido de revalidação do registo da marca nacional nº 633398 “A CARAVANA”.*

Custas pela Apelada – artigo 527º, n.ºs 1 e 2 do CPC.

---

<sup>6</sup> CPI Anotado, ob. Cit, p. 1307



**Processo:** 237/21.9YHLSB.L1  
**Referência:** 18246975

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Notifique.

Lisboa, 5-7-2022

Maria da Luz Teles Meneses de Seabra

(A presente decisão não segue na sua redação o Novo Acordo Ortográfico)

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 669073, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.**

Assinado em 22-06-2022, por  
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial****Sentença****I – Relatório**

**Almacomp – Carlos Magalhães & Maria Ribeiro, Lda.**, pessoa colectiva nº 51487313 com sede na Rua Friminho, 462 C, Gondar, 4835-608 Guimarães (adiante também designada ‘recorrente’) veio nos termos do artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 4.01.2022, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 24.01.2022, que recusou o registo de marca nacional nº 669073



para assinalar ‘*materiais de construção em madeira*’ na classe 19, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e concedido o mencionado registo.

Alegou, em síntese, não constituir imitação da marca da União Europeia (UE) nº



17896638, registada com anterioridade em nome de **Alma Componentes, S.L.**, com sede em Pompeu fabra, 50, E-08105 Sant Fost de Campsentelles, Espanha (adiante também designada ‘recorrida’) para assinalar designadamente ‘*Portas, portões, janelas e revestimentos de janelas, não sendo de metal; Construções não metálicas; Construções transportáveis não metálicas; Materiais de construção não metálicos; Gazebos, não metálicos; Estores/portadas em materiais não metálicos; Estores para exterior, sem ser em metal ou em matérias têxteis; Armações de portas não metálicas; Caixilhos de janelas [não metálicos]; Habitáculos transportáveis, não metálicos, incorporando chuveiros*’ na classe 19, devendo assim o respectivo



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

registo ter sido concedido, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, não se pronunciou.

**II - Saneador**

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

**III – Fundamentação**

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida é titular do registo de marca da União Europeia (UE) nº 17896638



, solicitado em 7.05.2018 e concedido em



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

5.10.2018 para assinalar designadamente *'Portas, portões, janelas e revestimentos de janelas, não sendo de metal; Construções não metálicas; Construções transportáveis não metálicas; Materiais de construção não metálicos; Gazebos, não metálicos; Estores/portadas em materiais não metálicos; Estores para exterior, sem ser em metal ou em matérias têxteis; Armações de portas não metálicas; Caixilhos de janelas [não metálicos]; Habitáculos transportáveis, não metálicos, incorporando chuveiros'* na classe 19 da Classificação de Nice.

2. Em 2.07.2021, a recorrente solicitou junto do INPI o registo de marca nacional



nº 669073 para assinalar *'materiais de construção em madeira'* na classe 19 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 130-133 dos autos, que se dão por reproduzidos.

3. Em 13.09.2021, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca da recorrente (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando imitação da sua referida marca da UE nº



17896638 e possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 134-148 dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Em 15.11.2021, a recorrente contestou a reclamação da recorrida, impugnando a invocada imitação e possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 149-162 dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Por decisão de 4.01.2022, publicada no BPI de 24.01.2022, o INPI recusou o



referido pedido de registo de marca nº 669073 da recorrente, com fundamento na imitação da aludida marca da UE nº



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**



17896638 do recorrido e possível concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 163-168 dos autos, que se dão por reproduzidos.

\*

A questão que importa analisar é a de saber se a marca nacional (mista)



constitui imitação do sinal misto



da recorrida e permite com este concorrer deslealmente, como entendeu o despacho recorrido, ou se com tal sinal se não confunde, carecendo assim de fundamento o dito despacho de recusa do INPI, como pretende a recorrente.

Nos termos do artigo 232º, nº 1, al. b) e h) do CPI:

*'1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:*

- b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada; [...]*
- h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

O conceito de imitação ou usurpação de marca registada vem definido no artigo 238º do CPI nos seguintes termos:



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*'1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto'.*

Por seu lado, o artigo 227º, nº 1 do CPI dispõe que *'Sempre que, após a publicação do pedido de registo, uma reclamação seja apresentada com fundamento na existência de uma marca anterior que, na data da apresentação daquele pedido de registo [...] se encontre registada há pelo menos cinco anos, pode o requerente, na contestação, solicitar que o reclamante apresente provas de que a marca que fundamenta a reclamação tenha sido objecto do uso sério previsto nos nºs 1 a 3 do artigo 267º, durante o período de cinco anos consecutivos anterior às datas atrás mencionadas, ou de que existiu um justo motivo para a falta desse uso', acrescentando o nº 2 que 'Nos casos em que o reclamante, depois de notificado para fazê-lo no prazo de um mês, prorrogável por outro, não prove que a marca foi objecto do uso sério nos termos do número anterior, ou que existiu um justo motivo para a falta desse uso, a reclamação é considerada improcedente.'*

Quanto às marcas da União Europeia, dispõe o art. 9.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017 (adiante 'Regulamento 2017/1001/UE'):

- 1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.*
- 2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:
  - a) idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;*
  - b) idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de**



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*

A marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada à marca nacional registada num Estado-Membro, nos termos do artigo 19º, nº 1 do Regulamento 2017/1001/UE.

Finalmente, dispõe o artigo 311º, nº 1 al. a) do CPI que *'Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

- a) *Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*

Não há dúvida quando à prioridade do registo da marca da UE nº



17896638 da recorrida, solicitado em 7.05.2018, relativamente ao pedido de registo de marca nacional nº 669073



da recorrente, apresentado em 2.07.2021.

Relativamente aos produtos assinalados pelos sinais em questão na mesma classe 19, constata-se existir uma relação de identidade entre os *'materiais de construção não metálicos'* assinalados pelo sinal prioritário e os *'materiais de construção em madeira'* visados pelo sinal registando, sendo afins os demais produtos da classe 19 prioritários e registandos.

Trata-se de produtos (materiais de construção) que visam satisfazer as mesmas necessidades (de construção, isolamento, etc.) do mesmo público-alvo (empresas



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

de construção e clientes desse tipo de produtos), partilhando igualmente os mesmos canais de promoção e distribuição.

Vejamos, pois, se entre os sinais em confronto se verificam semelhanças susceptíveis de induzir o consumidor desse tipo de produtos em erro ou confusão, incluindo associação com os produtos visados pela marca registada, nos termos do citado artigo 238º, nº 1, al. c) do CPI.

Marca da UE prioritária	Marca nacional registanda
	

Constata-se que o elemento verbal dominante, característico e distintivo de ambos os sinais (único do caso do sinal prioritário) é o vocábulo 'ALMA', já que o restante elemento verbal registando ('AG' e 'COMPONENTS') é banal e quase imperceptível no conjunto do sinal, além de descritivo dos produtos (*'component[es]'*/materiais de construção).

Existe, pois, identidade gráfica, fonética e conceptual entre o elemento verbal proeminente e característico de ambos os sinais, que induzirá facilmente o consumidor médio deste tipo de produtos (materiais de construção de madeira/não metálicos) a crer erroneamente provirem da mesma origem comercial ou de entidades entre si relacionadas, associando-os com a homónima marca registada há vários anos para a totalidade da União Europeia, incluindo Portugal.

Encontram-se, pois, preenchidos os requisitos de imitação de marca registada, previstos no citado artigo 238º, nº 1, do CPI, procedendo, por conseguinte, o



Processo: 124/22.3YHLSB  
Referência: 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

correspondente fundamento da recusa do registo de marca em causa, nos termos do artigo 232º, nº 1, al. b) do CPI.

Movendo-se no mesmo sector de mercado (dos materiais de construção), estabelece-se entre os produtos visados pelos sinais em confronto uma relação de concorrência, pelo que resulta demonstrado que o registo e uso do sinal registando possibilita actos de concorrência desleal previstos no citado artigo 311º do CPI, independentemente da intenção da recorrente, procedendo assim, igualmente, o correspondente fundamento de recusa do registo nos termos do artigo 232º, nº 1 al. h) do CPI.

**IV – Decisão**

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Almacomp – Carlos Magalhães & Maria Ribeiro, Lda.** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 4.01.2022, publicada no BPI de 24.01.2022, que recusou o registo de marca nº 669073



Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.



**Processo:** 124/22.3YHLSB  
**Referência:** 490866

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Após trânsito da sentença, cumpre-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

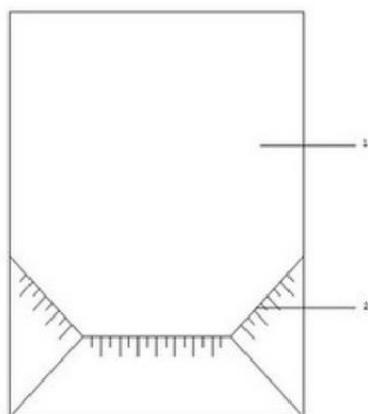
Lisboa, 22.06.2022

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **117158** (13) A  
 (22) 2021.04.05  
 (30)  
 (71) PT ANA LUISA VAZ MENDES  
 (72) ANA LUISA VAZ MENDES  
 (51) **Int. Cl.**  
**A47G 9/02 (2006.01)**  
 (54) **LENÇOL DE CIMA COM ELÁSTICO**  
 (57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM LENÇOL DE CIMA (1) COM ELÁSTICO (2) NA SUA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO AO COLCHÃO. VISA RESOLVER O PROBLEMA DE AJUSTE OU FIXAÇÃO DO LENÇOL DE CIMA AO COLCHÃO, EVITANDO QUE O MESMO SE DESPRENDA. O SISTEMA DE AJUSTE UTILIZADO É UM ELÁSTICO, COSIDO A TODA A LARGURA DA PARTE INFERIOR DO LENÇOL. TRATA-SE, PORTANTO, DE UM LENÇOL DE CIMA COM ELÁSTICO.



[Ver Fascículo Completo](#)

- (72) **PT IDMIND - ENGENHARIA DE SISTEMAS, LDA**  
 (72) ALMOR RICARDO RIBEIRO DE SOUSA  
 CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA  
 MARQUES  
 JOANA GASPAR LOPES  
 PAULO JORGE GONÇALVES ALVITO  
 ANA CATARINA CAETANO CERTAL  
 AFONSO  
 JOANA FREIRE DE CASTIÇO MONTEIRO  
 (51) **Int. Cl.**  
**A01K 5/00 (2006.01)**  
 (54) **DISPOSITIVO AUTOMATIZADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTROLADA DE SUBSTÂNCIAS A RECIPIENTES DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS, SISTEMA E MÉTODO RELACIONADOS**  
 (57) DISPOSITIVO AUTOMATIZADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTROLADA DE SUBSTÂNCIAS A ANIMAIS NUMA INSTALAÇÃO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS INCLUINDO UMA ESTANTE PARA RECIPIENTES DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS DISPOSTA EM LINHA (1) COMPREENDENDO RECIPIENTES DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS (2), QUE SÃO DISPOSTOS NA FORMA DE UMA MATRIZ NA ESTANTE (1); EM QUE O DISPOSITIVO INCLUI UM ROBÔ (3) COM UMA PLATAFORMA DE LOCOMOÇÃO, UM MECANISMO DE ELEVACÃO, UMA PLATAFORMA DE ALIMENTAÇÃO, UM CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO, UMA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO E TRANSITA EM UM TRILHO LINEAR HORIZONTAL (9) COM UMA FAIXA REFLETORA (10). O DISPOSITIVO AUTOMATIZADO RESOLVE OS PROBLEMAS DO ESTADO DA TÉCNICA, POIS TRANSITA ENTRE DIVERSAS LINHAS DE ESTANTES (1), EVITANDO A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDIVIDUALIZADOS POR ESTANTE (1), POSSUINDO UMA ELEVADA PRECISÃO, EM TERMOS DE COORDENADAS CARTESIANAS, PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS NOS RECIPIENTES (2), INCLUINDO SENSORES DE VARRIMENTO LASER (30) E SENSORES ÓTICOS DE SEGUIMENTO DE FAIXA REFLETORA (32).

- (11) **117161** (13) A  
 (22) 2021.04.06  
 (30)  
 (71) PT FUNDAÇÃO D. ANNA DE SOMMER  
 CHAMPALIMAUD E DR. CARLOS  
 MONTEZ CHAMPALIMAUD - CENTRO  
 DE INVESTIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
 CHAMPALIMAUD

Não existem imagens associadas ao processo

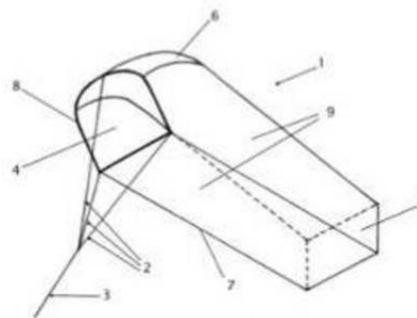
[Ver Fascículo Completo](#)

- (11) **117164** (13) A  
 (22) 2021.04.05

- (30)  
 (71) **PT MANUEL JOAQUIM FESTAS MARTINS**  
 (72) MANUEL JOAQUIM FESTAS MARTINS  
 (51) **Int. Cl.**  
***C12P 1/02 (2006.01) C12N 11/14 (2006.01) B32B 5/02 (2006.01)***  
 (54) **PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL BIOCAMPÓSITO A PARTIR DE SUBPRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO MODULAR**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO CORRESPONDE A UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL BIOCAMPÓSITO, A PARTIR DE FIBRAS DE MICÉLIO DE FUNGOS (2) E ARGAMASSA TÉCNICA (3) COM NATAS PROVENIENTES DO CORTE E TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORE. DENTRO DE UM MOLDE (1) É INSERIDO UM SUBSTRATO (COMPOSTO POR RESÍDUOS ORGÂNICOS) ONDE É DESENVOLVIDA UMA CULTURA DE MICÉLIO DE FUNGOS (2), QUE VAI CRESCER, PREENCHENDO O MOLDE (1). ESTE É ENTÃO SUJEITO A AÇÃO DE CALOR, QUE INERTIZA O MICÉLIO DE FUNGOS (2) E INTERROMPE O SEU DESENVOLVIMENTO. O MOLDE (1) É POSTERIORMENTE ALARGADO, SENDO INSERIDA NO MESMO A ARGAMASSA TÉCNICA (3), ELABORADA A PARTIR DE NATAS PROVENIENTES DOS PROCESSOS DE CORTE E TRANSFORMAÇÃO DO MÁRMORE. ESTA ARGAMASSA TÉCNICA (3), APÓS SECAGEM, VAI CRIAR UMA CAMADA RÍGIDA QUE ENVOLVE A CAMADA DE MICÉLIO DE FUNGOS (2) ANTERIORMENTE DESENVOLVIDA. RETIRANDO A ESTRUTURA DO MOLDE (1) A MESMA FICA PRONTA A SER APLICADA EM CONSTRUÇÃO MODULAR.

PERFIL AERODINÂMICO, COM UMA ABERTURA (4) NA PARTE FRONTAL RÍGIDA COM TUBOS LEVES E RESISTENTES E UMA ABERTURA (5) NA PARTE TRASEIRA, QUE TEM UMA SUPERFÍCIE SUPERIOR CURVA (6) E UMA SUPERFÍCIE INFERIOR PLANA (7), E QUE ADQUIRE A SUA FORMA QUANDO O AR PASSA ATRAVÉS DAS SUAS QUATRO PAREDES; UMA LINHA DE TRACÇÃO OU APERTO (3) QUE ESTÁ LIGADA A UM RECURSO DE TRACÇÃO OU PONTO FIXO ESCOLHIDO; PELO MENOS TRÊS CORDAS (2) QUE CONECTAM A LINHA DE TRACÇÃO OU APERTO (3) COM A ABERTURA FRONTAL (4) EM SEU CANTO INFERIOR ESQUERDO, SEU CANTO INFERIOR DIREITO E EM SUA BORDA SUPERIOR, RESPECTIVAMENTE; UMA MENSAGEM PUBLICITÁRIA SENDO COLOCADO EM AMBOS OS LADOS E AO LONGO DE TODO O ELEMENTO DE ELEVAÇÃO E SUSPENSÃO (1).



[Ver Fascículo Completo](#)

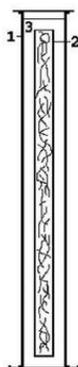


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

- (11) **117590** (13) **A**  
 (22) 2018.04.18  
 (30) 2017.04.20 ES ES201730466U  
 (71) **ES PETRICA PANAINTE**  
**ES AURORA DIAZ OCAÑA**  
 (72) PETRICA PANAINTE  
 (51) **Int. Cl.**  
***B64C 31/06 (2020.01) G09F 21/08 (2006.01)***  
***G09F 21/06 (2006.01)***  
 (54) **ARTEFATO VOADOR E DISPOSITIVO PARA PUBLICIDADE AÉREA**  
 (57) ARTEFATO VOADOR DE PUBLICIDADE AÉREA A SER PUXADO DA SUPERFÍCIE OU LIGADO A UM PONTO FIXO, QUE INCLUI UM ELEMENTO DE ELEVAÇÃO E SUSPENSÃO NO AR (1) COM FUNÇÃO DE PUBLICIDADE, CONSTRUÍDO EM MATERIAL MUITO LEVE E RESISTENTE, COM A FORMA DE UM

**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>106927</u>	2013.05.07	2022.09.30	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	PT	<b>F24D 5/00</b> (2006.01)	nos termos do art. 72.º n.º 1 do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>116937</u>	2020.12.01	2022.09.30	HENRIQUE CÉSAR SOARES CORREIA MENDES	PT	<b>B61F 7/00</b> (2006.01)	
<u>117044</u>	2021.02.04	2022.09.30	YAZAKI CORPORATION	JP	<b>B26D 3/00</b> (2006.01)	

**Concessões - Patente internacional - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
201717729 3	2017.03.20	2022.09.30	ARNALDO AMARO	BR	<b>B63B 35/73</b> (2006.01)	

## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3396484	2018.04.10	2022.09.30	THE BOEING COMPANY	US	<b>G05B 19/418</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3507690	2017.09.04	2022.09.30	THALES DIS FRANCE SAS	FR	<b>G06F 9/445</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3514076	2019.01.14	2022.09.29	SIDEL PARTICIPATIONS	FR	<b>B65D 1/02</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3623058	2013.12.20	2022.09.30	SICPA HOLDING SA	CH	<b>B05D 3/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3658715	2017.09.14	2022.09.30	EPIROC DRILLING TOOLS AB	SE	<b>E02D 5/80</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3682185	2018.09.10	2022.09.30	FN HERSTAL S.A.	BE	<b>F41A 9/32</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3686638	2018.07.31	2022.09.30	YAZAKI CORPORATION	JP	<b>G02B 6/42</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3691620	2018.10.05	2022.09.30	FULCRUM THERAPEUTICS, INC.	US	<b>A61K 31/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3691809	2018.10.02	2022.09.29	M.E.P. MACCHINE ELETTRONICHE PIEGATRICI S.P.A.	IT	<b>B21D 43/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3720279	2018.12.04	2022.09.28	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	<b>A01K 67/27</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3728271	2018.12.18	2022.09.30	TURNING POINT THERAPEUTICS, INC.	US	<b>C07D 491/18</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3770303	2019.09.26	2022.09.30	ZENTRUM FÜR SONNENENERGIE- UND WASSERSTOFF-FORSCHUNG BADEN- WÜRTTEMBERG GEMEINNÜTZIGE STIFTUNG	DE	<b>C25B 1/10</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3800026	2020.08.06	2022.09.28	MACPI S.P.A. PRESSING DIVISION	IT	<b>B29C 35/16</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3807434	2019.06.05	2022.09.30	NOVELIS KOBLENZ GMBH	DE	<b>C22C 21/10</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3809829	2019.06.21	2022.09.30	UNIVERSITEIT VAN AMSTERDAM	NL	<b>A01G 33/00</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3844135	2019.08.29	2022.09.30	ENI S.P.A.	IT	<b>C07C 31/04</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3911615	2021.04.06	2022.09.28	THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS AG	DE	<b>C04B 7/44</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
110359	2017.10.18	2022.09.30	MASCARENHAS E PINTO, LDA	PT	<b>B60L 5/36</b> (2006.01)	recusado nos termos do art. 75.º n.º 1 al. a) e al. e) com referência ao art. 70.º n.º 9 do cpi.
116868	2020.10.30	2022.09.30	JANUÁRIO MENDES FERREIRA, LDA.	PT	<b>A21D 10/00</b> (2006.01)	recusado nos termos do art. 75.º n.º 1 al. a) e e) com referência ao art. 70.º n.º 9 do cpi.
116873	2020.11.09	2022.09.30	ORGANIZAÇÕES BISCANA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	<b>A43B 23/20</b> (2006.01)	recusado nos termos do n.º 9 do artigo 70º e nos termos das alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 75º do cpi

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103702	2007.03.27	2022.09.27	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1386623	2003.03.27	2022.09.27	ZOBELE HOLDING S.P.A.	IT	
1462399	2004.03.25	2022.09.26	PI-WI BEHEER B.V.	NL	
1482269	2004.03.25	2022.09.26	TREFIMETAUX SAS	FR	
1487270	2003.03.27	2022.09.27	CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE (CNRS)	FR	
1525284	2004.03.27	2022.09.27	RHENOFLEX GMBH	DE	
1582174	2005.03.24	2022.09.26	SIC INVENT AG	CH	
1728751	2004.03.26	2022.09.26	MITSUBISHI DENKI KABUSHIKI KAISHA	JP	
1735772	2005.03.25	2022.09.26	EVOLUTIOMUSIC	FR	
1866339	2006.03.27	2022.09.27	GITR, INC.	US	
1876169	2006.03.24	2022.09.26	OBSHESTVO S OGRANICHENNOI OTVETSTENNOSTIYU PHARMENTERPRISES	RU	
2002552	2007.03.27	2022.09.27	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	
2125524	2008.03.27	2022.09.27	BERND HANSEN	DE	
2134372	2008.03.27	2022.09.27	ELLIPSES PHARMA LIMITED	GB	
2260771	2010.03.26	2022.09.26	GRIFOLS, S.A.	ES	
2274008	2009.03.27	2022.09.27	ZYMOGENETICS, INC.	US	
2280720	2009.03.27	2022.09.27	PURDUE RESEARCH FOUNDATION	US	
2411549	2010.03.25	2022.09.26	OUTOTEC (FINLAND) OY	FI	
2481428	2008.03.27	2022.09.27	ELLIPSES PHARMA LIMITED	GB	
2481429	2008.03.27	2022.09.27	ELLIPSES PHARMA LIMITED	GB	
2551346	2011.03.24	2022.09.26	FUJIMOTO PHARMACEUTICAL CORPORATION	JP	
2553044	2011.03.25	2022.09.26	BAKER HUGHES, A GE COMPANY, LLC	US	
2644231	2013.03.26	2022.09.26	CAMP S.P.A.	IT	
2832063	2013.03.27	2022.09.27	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	
2924335	2014.03.27	2022.09.27	SIMON, S.A.U.	ES	
2978426	2014.03.25	2022.09.26	INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED	IN	
2986756	2014.03.27	2022.09.27	BAKER HUGHES, A GE COMPANY, LLC	US	
3122694	2015.03.25	2022.09.26	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
3123109	2015.03.25	2022.09.26	WANFUTENG (PTY) LTD	ZA	
3124611	2015.03.24	2022.09.26	RIBOMIC INC.	JP	
3126354	2015.03.27	2022.09.27	H. LUNDBECK A/S	DK	
3129071	2015.03.27	2022.09.27	GRATZUP CORP.	US	
3134586	2015.03.25	2022.09.26	B&R N.V.	BE	
3254982	2017.03.24	2022.09.26	FINKE FORMENBAU GMBH	DE	
3275217	2016.03.24	2022.09.26	INSTITUT NATIONAL DE RECHERCHE EN INFORMATIQUE ET EN AUTOMATIQUE	FR	
3278106	2016.03.24	2022.09.26	LMB TECHNOLOGIE GMBH	DE	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1312388	2002.09.25	2022.09.25	GVS S.P.A.	IT	
1323859	2002.09.25	2022.09.25	ALCANTARA S.P.A.	IT	
1404066	2002.09.27	2022.09.27	SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD.	KR	
1429610	2002.09.26	2022.09.26	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	
1429865	2002.09.25	2022.09.25	PQ HOLDING, INC.	US	
1430496	2002.09.26	2022.09.26	VIMAR S.P.A.	IT	
1431284	2002.09.25	2022.09.25	KYORIN PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
1432408	2002.09.27	2022.09.27	NOVARTIS PHARMA AG	CH	
1434725	2002.09.24	2022.09.24	METSO MINERALS (WEAR PROTECTION) AB	SE	
1435976	2002.09.26	2022.09.26	GENIS EHF	IS	
1440204	2002.09.26	2022.09.26	TISSAGE ET ENDUCTION SERGE FERRARI SA	FR	
1440440	2002.09.24	2022.09.24	KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V.	NL	
1442404	2002.09.24	2022.09.24	E2INTERACTIVE, INC. D/B/A E2INTERACTIVE, INC.	US	
1549125	2002.09.25	2022.09.25	PLANT TAPE ALTEA SL	ES	
1549126	2002.09.25	2022.09.25	PLANT TAPE ALTEA SL	ES	
1602277	2002.09.26	2022.09.26	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	
2193788	2002.09.27	2022.09.27	NOVARTIS PHARMA AG	CH	
2293128	2002.09.27	2022.09.27	CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC	US	
2762935	2002.09.27	2022.09.27	CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC	US	
2772778	2002.09.27	2022.09.27	CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC	US	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2819900	2022.09.29	CONTINENTAL TEVES AG & CO. OHG	DE	CONTINENTAL AUTOMOTIVE TECHNOLOGIES GMBH	DE	
3204254	2022.09.29	CONTINENTAL AUTOMOTIVE GMBH	DE	CONTINENTAL AUTOMOTIVE TECHNOLOGIES GMBH	DE	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**1939204.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A LIMITAÇÃO DA PATENTE EUROPEIA.

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
309	2019.10.09	2022.09.24	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS, S.A.	BE	
381	2017.09.25	2022.09.24	ABRAXIS BIOSCIENCE, LLC.	US	

**MODELOS DE UTILIDADE****Recusas - FC4K**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
12144	2022.05.23	2022.09.30	RIVA OFFICE SUPPLIES	PT		recusado nos termos do nº 5 do artigo 129º do cpi.

**DESENHOS OU MODELOS****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4931	2017.03.26	2022.09.26	NAVIBORDO UNIPessoal LDA.	PT	
4932	2017.03.27	2022.09.27	AFIRMACALHAU, LDA.	PT	

**MODELOS INDUSTRIAIS****Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
28140	1997.09.26	2022.09.26	LA MONTRE HERMES S.A.	CH	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) <b>690516</b>	<b>MNA</b>	(210) <b>692025</b>	<b>MNA</b>
(220) 2022.08.10		(220) 2022.09.15	
(300)		(300)	
(730) <b>PT RAFAEL FILIPE MORGADO FERNANDES</b>		(730) <b>PT EXOTICPROSPERITY, UNIPessoal LDA</b>	
(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE		(511) 28 BRINQUEDOS PARA ANIMAIS.	
(591)		31 ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS AQUÁTICOS VIVOS; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.	
(540)		44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.	
		(591) 255,215,0; 255,165,0; 255,0,0; 0,191,255; 154,205,50; 0,0,0;	
		(540)	



(531) 18.1.5 ; 27.5.1

(531) 26.4.9 ; 26.4.16 ; 27.5.10 ; 29.1.15

(210) <b>690643</b>	<b>MNA</b>	(210) <b>692329</b>	<b>MNA</b>
(220) 2022.08.13		(220) 2022.09.21	
(300)		(300)	
(730) <b>PT MARIANA SOFIA VALADAS MONTEIRO</b>		(730) <b>PT WILLIAM LOPES UNIPessoal LDA</b>	
(511) 44 DEPILAÇÃO A CERA; MASSAGENS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER		(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE).	
(591) ROXO; BRANCO; DOURADO;		(591) VERDE; AMARELO	
(540)		(540)	



**GOLDEN BODY**  
MASSAGE AND BEAUTY

(531) 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.10



(531) 1.3.2 ; 5.3.15 ; 27.3.12 ; 27.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3

:

(210) **692365** MNA  
 (220) 2022.09.21  
 (300)  
 (730) PT **MODELO CONTINENTE  
 HIPERMERCADOS, S.A.**  
 (511) 29 BACALHAU FRESCO; BACALHAU SECO;  
 BACALHAU CONGELADO.  
 (591)  
 (540)



(531) 2.1.1 ; 3.7.16 ; 26.2.1 ; 27.5.10 ; 27.5.11

:

DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **692566** MNA  
 (220) 2022.09.25  
 (300)  
 (730) PT **SMASHING INTEREST LDA**  
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS

(210) **692628** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) IE **FUSION FUEL GREEN PUBLIC LIMITED  
 COMPANY**  
 (511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO  
 DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES  
 PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.  
 (591)  
 (540)

**FUSION-LINK**

(531) 27.5.1

(210) **692629** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) PT **AVENIDA INVERTIDAS, LDA.**  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA  
 EXCURSÕES DE TURISMO; SERVIÇOS DE  
 TRANSPORTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS;  
 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE;  
 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO  
 DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM  
 AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS  
 TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE  
 VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS  
 TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE  
 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.  
 (591)  
 (540)

**AVENIDAS**

(210) **692631** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT CAMPOS GIL & SÁ CARNEIRO, LDA**

(511) 43 ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE FOGÕES DE COZINHA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.

(591)  
 (540)

**GUB**

GASTRO URBAN BUSINESS

(531) 27.5.11

(210) **692633** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT LIVE OUR STYLE LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)  
 (540)

**LACRIMA MATRIS**

(210) **692634** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT LIVE OUR STYLE LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

(591)  
 (540)



(531) 3.7.1 ; 18.3.21 ; 27.1.12 ; 27.5.9

(210) **692635** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT MONTE DA AFERRADA - ATIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESOAAL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)  
 (540)

**MONTE DA AFERRADA**

(210) **692636** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT ÂNGELA SORAIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

(511) 42 SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO).

(591)  
 (540)

**RETRATO COM ALMA**

(210) **692637** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) **PT DIANA RITA MAGRO DE RIO MAIOR FERNANDES**

(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL.

25 VESTUÁRIO.

(591) #84a394; #eaf2ef; #b1c1ba; #bcd4c4; #bcd4cc  
(540)

(531) 26.1.18

MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; REDAÇÃO MUSICAL; DIVERTIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO.

(591)

(540)

## HEARTBREAKERS

(210) **692642** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT PAULO JORGE LEANDRO PIMENTEL

(511) 33 VINHO.

(591)

(540)

## VINO EXTREME

(210) **692638** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT SERGIO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA

(511) 32 BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; CERVEJAS.

33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; LICORES; AMARGOS [LICORES]; LICORES CREMOSOS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS.

(591)

(540)

## GRAPHITE REAL SPIRITS

(210) **692644** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT PAULA ALEXANDRA HORTA FERREIRINHA

(511) 44 TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS.

(591) #6d86bd; #a9c9df; #fdb813; #dc8d4b; #f8d7b2; #6a433c

(540)



(531) 3.6.3

(210) **692639** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT TERRA ESCRITA, UNIPessoal LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

## CEM ANOS DE SILÊNCIO

(210) **692645** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT SOMAPATH UNIPessoal LDA

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS.

25 ROUPA DE GINÁSTICA.

41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO DE IOGA; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; COACHING [FORMAÇÃO].

44 FISIOTERAPIA; PILATES TERAPÊUTICO; SERVIÇOS DE TERAPIA.

(591)

(540)

(210) **692641** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT MARCOS EMANUEL CRACEL COURA BARROSO NOGUEIRA

(511) 41 ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS



LISTEN TO YOUR BODY

(531) 27.5.13

(210) **692646** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT NETFOLIO - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.

(511) 42 DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, ON-LINE, NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA USO EM GESTÃO DE BASES DE DADOS; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)

(540)



(531) 16.1.7 ; 26.4.2

(210) **692647** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT MARIA GRACINDA REIS DA SILVA COSTA

(511) 21 ESTATUETAS EM CERÂMICA; FIGURINHAS FEITAS DE CERÂMICA; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [RECIPIENTES]; AMBIENTADORES PARA USO DOMÉSTICO; BANDEJAS; CERÂMICAS.

(591)

(540)

PÉROLA DE ALGODÃO

(210) **692649** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT RICARDO FILIPE PACHECO NORA

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

101 FREAKS

(210) **692650** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT BAUEN DENTAL SERVIÇOS, NLDC II, LDA.

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE DE FORNECEDORES PREFERENCIAIS.

44 SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS.

(591)

(540)

SIM DENTAL

(210) **692651** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT ABEL BARRADAS DOMINGOS

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; CHAPELARIA.

(591)

(540)

NUITS SAINT

(210) **692653** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) PT MAMÉDIO'S BRAZILIAN, LDA.

(511) 44 ATIVIDADE DE BARBEARIA EDE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS. SALÃO DE BELEZA EESTÉTICA. SPA E ATIVIDADES PARA O BEM-ESTAR PESSOAL..

(591) preto, branco

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **692654** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT **PROVÍNCIA PORTUGUESA DA SOCIEDADE SALESIANA**  
 (511) 41 CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS.

(591)  
 (540)



**BOLETIM  
 SALESIANO**

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **692655** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT **ULISSES VITOR DIAS DA SILVA**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.

(591)  
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **692656** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT **PAULO RENATO VIANA DE ALMEIDA**  
 (511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A ASTRONOMIA; INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS.

(591)  
 (540)

**MICROASTRO**

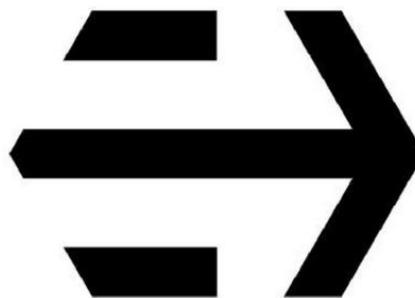
(210) **692657** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT **TIAGO MANUEL BARREIROS PAIS DA COSTA MIRANDA**  
 (511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO. 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS. 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS. 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]. 42 ARQUITETURA; DESIGN GRÁFICO.

(591)  
 (540)

**AND THIS IS REALITY**

(210) **692659** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT **ANA CARNEIRO CARREIRA DA SILVA**  
 PT **EMANUEL JOSÉ ANTUNES VICENTE AMADO**  
 (511) 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS.

(591)  
 (540)



**EMPOWER ALL**

(531) 24.15.1 ; 26.11.2 ; 26.11.8 ; 27.5.1

- (210) **692661** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT COFINA MEDIA S.A.  
 PT CLARANET PORTUGAL, S.A.  
 PT BANCO BPI S.A.
- (511) 35 PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÉMIOS; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; GESTÃO PROMOCIONAL; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS) RELACIONADOS COM ENTIDADES QUE DESENVOLVEM INICIATIVAS QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE INOVAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS (VIRTUAIS ON-LINE E FÍSICOS); PROMOÇÃO DE CONTEÚDOS (DIGITAIS, VÍDEO E OUTROS) COM FINS COMERCIAIS.
- 41 EMISSÃO DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- (591) verde claro; azul; azul claro; preto; cor de laranja; branco; vermelho
- (540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.14

- (210) **692662** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300) 2002.01.30 EM 002557080  
 (730) DE FAUN UMWELTTECHNIK GMBH & CO.  
 KG
- (511) 12 VEÍCULOS MOTORIZADOS TERRESTRES PARA USO MUNICIPAL, EM ESPECIAL VARREDORES DE ESTRADAS, VEÍCULOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS, VEÍCULOS DE PULVERIZAÇÃO DE RUAS, VEÍCULOS DE LAVAGEM DE RUAS, VEÍCULOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE LIXO; ESTRUTURAS DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS FECHADAS, SEMELHANTES A RECIPIENTES, COM PELO MENOS UMA ABERTURA PARA RECEBER RESÍDUOS E MATÉRIAS-PRIMAS SECUNDÁRIAS PARA VEÍCULOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE LIXO.
- (591)  
 (540)

**ROTOPRESS**

transformação marca da ue n° 002557080

- (210) **692663** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE,  
 S.A.
- (511) 34 CHARUTOS; CIGARRILHAS; CIGARROS.
- (591)  
 (540)

**COGIVA**

- (210) **692664** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE,  
 S.A.
- (511) 34 TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); CIGARROS; VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÓNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; VAPORIZADORES ORAIS PARA FUMADORES; ARTIGOS PARA FUMADORES.
- (591)  
 (540)



(531) 24.17.25 ; 26.1.3 ; 26.1.10 ; 26.3.23 ; 27.3.15 ; 27.5.1

- (210) **692665** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE,  
 S.A.
- (511) 34 TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); CIGARROS; VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÓNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; VAPORIZADORES ORAIS PARA FUMADORES; ARTIGOS PARA FUMADORES..
- (591)  
 (540)



(531) 24.17.25 ; 26.1.3 ; 26.1.10 ; 26.3.23 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.3.15 ; 27.5.10

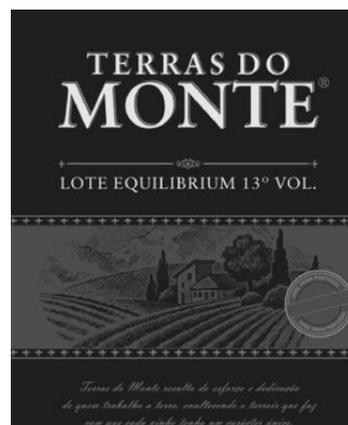
- (210) **692666** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE,  
 S.A.

(511) 34 TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); CIGARROS; VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÔNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; VAPORIZADORES ORAIS PARA FUMADORES; ARTIGOS PARA FUMADORES.

(591)  
(540)

PLAY  
OFF

(531) 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.10



(531) 5.1.8 ; 6.1.2 ; 7.1.9 ; 27.5.10

(210) **692667** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) **PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE, S.A.**

(511) 34 TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); CIGARROS; VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÔNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; VAPORIZADORES ORAIS PARA FUMADORES; ARTIGOS PARA FUMADORES.

(591)  
(540)

PLAY  
SQUIZZ

(531) 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.10

(210) **692668** MNA

(220) 2022.09.28

(300)

(730) **PT CONDADO PORTUGALENSE - SOCIEDADE DE VINHOS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

(210) **692671** MNA

(220) 2022.09.25

(300)

(730) **PT IGOR ALBERTO CARDOSO**

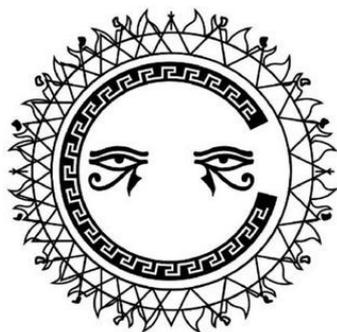
(511) 09 APARELHOS DE MERGULHO; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES; EQUIPAMENTO DE MERGULHO; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; CONTEÚDO GRAVADO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)



**VISCK**

(531) 2.9.4 ; 26.1.14

(210) **692672** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT AMÉRICO VILAS BOAS CARVALHO**  
 (511) 21 CERÂMICA.  
 (591)  
 (540)

**VOMBOSS**

(210) **692673** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT AMÉRICO VILAS BOAS CARVALHO**  
 (511) 21 CERÂMICA.  
 (591)  
 (540)

**MONTE GALO**

(210) **692674** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT BRUNO RICARDO SANTOS CAPINHA  
 SILVA**  
 (511) 12 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;  
 VEÍCULOS; VEÍCULOS SOBRE RODAS.  
 (591) Vermelho, preto , cinza  
 (540)



(531) 25.7.4 ; 26.5.2

(210) **692675** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT ÉLIO COSTA PAULOS RIBEIRO  
 PT ANA MARGARIDA DA SILVA SANTOS**  
 (511) 41 FORMAÇÃO.  
 44 MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS;  
 CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE  
 SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA;  
 CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS  
 COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE  
 SAÚDE RELACIONADOS COM  
 EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS.; CUIDADOS DE  
 ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 2.9.21

(210) **692678** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT ALEXANDRA MARIA BARROS  
 VENTURA GOMES CARVALHO**  
 (511) 41 ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO.  
 (591)  
 (540)

**TACONEANDO**

(210) **692683** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT ALEXIA SOARES DIAS PORTELA**  
 (511) 25 VESTUÁRIO DE DESPORTO.  
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO  
 FÍSICO.  
 (591)  
 (540)

**RISE FITNESS**

(210) **692684** MNA  
 (220) 2022.09.26  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO ANTÓNIO DE OLIVEIRA**

(511) 41 CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)  
 (540)



(531) 27.5.13



(531) 1.15.7

(210) **692686** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) **PT JOANA FILIPA LOURENÇO MARQUES PEREIRA GALANTE**

(511) 37 SERVIÇOS DE PINTURA DECORATIVA; LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE TAPETES; LIMPEZA DE INTERIORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA; LIMPEZA DE CHAMINÉS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE PINTURA; PINTURA A SPRAY; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PINTURA DE CASAS.

(591)  
 (540)

**MUNDICOLOR**

(210) **692688** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS MANUEL LOPES COSTA**

(511) 03 PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; BERGAMOTA (ESSÊNCIA DE -); COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; GIZ PARA USO COSMÉTICO.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO

(210) **692685** MNA  
 (220) 2022.09.27  
 (300)  
 (730) **PT PAULO CÉSAR PIRES DA CRUZ**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE.

(591)  
 (540)

LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO;

SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS DE COMPRA POR REEMBOLSO POSTAL PARA COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE

PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO].

(591)  
(540)

(210) **692693** MNA  
(220) 2022.09.27  
(300)  
(730) **PT AQUAROAD S.A.**  
(511) 17 TUBOS FLEXÍVEIS, CONDUTAS, MANGUEIRAS E PARTES DOS MESMOS (INCLUINDO VÁLVULAS) E ACESSÓRIOS PARA TUBOS RÍGIDOS, SENDO TODOS NÃO METÁLICOS; TUBOS FLEXÍVEIS, TUBOS, MANGUEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO VÁLVULAS, NÃO METÁLICOS.  
(591)  
(540)

## HIDROJARDIM

## DIZAMA

(210) **692689** MNA  
(220) 2022.09.27  
(300)  
(730) **PT NATÁLIA DE JESUS FERRÃO DA SILVA ADONI**  
(511) 30 MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.

(591)  
(540)

**yours**  
NATURAL & HEALTHY

(531) 27.5.10

(210) **692691** MNA  
(220) 2022.09.27  
(300)  
(730) **PT MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA**  
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.  
20 CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS.  
21 APOIO DE TALHERES PARA A MESA; APOIO DE FACAS PARA A MESA.  
22 ESTOFOS [ENCHIMENTOS].  
28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR.

(591) #0db2ac #faba32 #fc694d  
(540)



(531) 26.4.10 ; 26.4.11 ; 26.4.1

(210) **692694** MNA  
(220) 2022.09.27  
(300)  
(730) **PT AGRITORRES - DISTRIBUIÇÃO ESPECIALIZADA, S.A.**  
(511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADITIVOS QUÍMICOS PARA USAR COMO AGENTES DE LIGAÇÃO PARA RAÇÃO GRANULADA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA AGROQUÍMICA; QUÍMICOS DESTINADOS À AQUACULTURA (PISCICULTURA) [SEM SER PRODUTOS FARMACÊUTICOS]; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS DE PISCINA; PRODUTOS QUÍMICOS DE ABSORÇÃO DAS CHAMAS DESTINADOS AO FABRICO DE TINTAS RETARDADORAS DO FOGO; PRODUTOS QUÍMICOS DE ABSORÇÃO DAS CHAMAS DESTINADOS AO FABRICO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS RETARDADORAS DO FOGO; ADUBOS, ESTRUMES, FERTILIZANTES; ADESIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO.  
02 TINTAS; REVESTIMENTOS [TINTAS]; TINTAS IMPERMEÁVEIS; TINTAS HIDRÓFUGAS; TINTAS ANTICORROSÃO; TINTAS FUNGICIDAS HIDRÓFUGAS PARA A MADEIRA; TINTAS BACTERICIDAS.  
05 INSETICIDAS DESTINADOS À AGRICULTURA; PREPARAÇÕES ANTIPARASITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ENGODOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FRALDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CHAMPÔS MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FRALDAS ABSORVENTES EM CELULOSE PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRODUTO PARA ELIMINAR ODORES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA O TRATAMENTO DE VERMES EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; DESINFETANTES PARA PISCINAS; DESINFETANTES E ANTISSÉPTICOS; PREPARADOS DESINFETANTES PARA LAVAGEM DE OVINOS [DESPARASITAÇÃO]; PREPARAÇÕES DESINFETANTES PARA FRUTOS E LEGUMES; ALIMENTOS MEDICADOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS; PESTICIDAS; PESTICIDAS AGRÍCOLAS; DESINFETANTES.  
07 MÁQUINAS PARA UTILIZAÇÃO NA AGRICULTURA; MÁQUINAS PARA SILVICULTURA; PULVERIZADORES [MÁQUINAS] DESTINADOS À HORTICULTURA; BOMBAS DE JARDIM ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE ESCARIFICAÇÃO PARA O JARDIM;

- MÁQUINAS PARA LAVRAR RELVA E JARDIM; ENROLADORES ACIONADOS ELETRICAMENTE PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; CULTIVADORES [FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE RELVADO E JARDIM]; BOMBAS DE ÁGUA PARA LAGOS DE JARDIM; MÁQUINAS DE SERRAGEM [FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE RELVADO E JARDIM]; ESPALHADORAS DE ADUBO DE DUPLO DISCO; MÁQUINAS E INSTRUMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO, SEM SEREM OS ACIONADOS MANUALMENTE; MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO; MÁQUINAS TRITURADORAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MÁQUINAS MECÂNICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS, DE JARDINAGEM E FLORESTAIS; PULVERIZADORES [MÁQUINAS] PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PULVERIZAÇÃO DE FUNGICIDAS; PULVERIZADORES [MÁQUINAS] PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDAS; PULVERIZADORES [MÁQUINAS] PARA USO DOMÉSTICO EM PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDAS; MÁQUINAS PLANTADORAS DE SEMENTES AGRÍCOLAS; DISTRIBUIDORES DE SEMENTES [FERRAMENTAS AGRÍCOLAS REBOCADAS POR TRATOR]; PERFURADORES PARA SEMEAR SEMENTES [MÁQUINAS].
- 08 FORQUILHAS PARA AGRICULTURA [FERRAMENTAS MANUAIS]; PULVERIZADORES [ACIONADOS MANUALMENTE] DESTINADOS À AGRICULTURA; FERRAMENTAS ACIONADAS MANUALMENTE PARA SILVICULTURA; PULVERIZADORES [ACIONADOS MANUALMENTE] DESTINADOS À HORTICULTURA; FACAS DE JARDIM; ROLOS DE JARDIM [CONDUZIDOS MANUALMENTE]; ESPALHADORAS DE ADUBOS [ACIONADOS MANUALMENTE]; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS, E PARA A CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; PULVERIZADORES [FERRAMENTAS ACIONADAS MANUALMENTE] PARA USO DOMÉSTICO EM PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDAS.
- 11 INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE REGA PARA USO NA AGRICULTURA; MÁQUINAS DE IRRIGAÇÃO PARA A AGRICULTURA; MÁQUINAS DE SECAR PARA A AGRICULTURA; CHUVEIROS DE JARDIM; SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE REGA PARA O JARDIM; APARELHOS DE SECAGEM DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.
- 12 TRATORES DE JARDIM PARA TRANSPORTE; CARRINHOS PARA ENROLAR MANGUEIRAS DE JARDIM; CARRINHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ASSENTOS DE SEGURANÇA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA USAR EM VEÍCULOS.
- 17 FOLHAS PLÁSTICAS PARA A AGRICULTURA; FOLHAS DE VINIL PARA AGRICULTURA; FOLHAS PLÁSTICAS PARA A SILVICULTURA; FOLHAS PLÁSTICAS PARA A HORTICULTURA; MANGUEIRAS DE JARDIM; FOLHAS DE POLIETILENO MOLDADO POR EXTRUSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PORTÁTEIS DE JARDIM; ISOLAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; PAINÉIS ACÚSTICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS ISOLANTES PARA CONSTRUÇÃO; LÃ MINERAL PARA USO COMO ISOLAMENTO DE CONSTRUÇÃO; LÃ DE ESCÓRIA PARA USO COMO ISOLANTE NA CONSTRUÇÃO.
- 20 MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BERÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; NINHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CASOTAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALMOFADAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; MESAS DE HIGIENE DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE ABRIGO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TUBOS (NÃO METÁLICOS) PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RESERVATÓRIOS PARA O ADUBO EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS.
- 21 PULVERIZADORES PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; GNOMOS DE JARDIM EM BARRO; BICOS ASPERORES PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; VARETAS DE PULVERIZAÇÃO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; ESCOVAS PARA SEREM LIGADAS A MANGUEIRAS DE JARDIM; PENTES PARA USO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS; TABULEIROS PARA CAIXAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; RECIPIENTES DOMÉSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ESCOVAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JAULAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GAIOLAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE ASSEIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE REDE METÁLICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PÁS PARA REMOVER DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FRASCOS PARA RECOMPENSAS ALIMENTARES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; DISPENSADORES ELETRÔNICOS DE ALIMENTO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIGELAS DE COMIDA E BEBIDA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; IRRIGADORES PARA REGAR FLORES E PLANTAS; SERINGAS PARA REGAR FLORES E PLANTAS; SUPORTES PARA PLANTAS E FLORES [ARRANJOS FLORAIS]; RECIPIENTES PARA FLORES; SUPORTES PARA FLORES; COBERTURAS PLÁSTICAS PARA VASOS DE FLORES.
- 31 MICÉLIO PARA A AGRICULTURA; SEMENTES PARA HORTICULTURA; PRODUTOS PARA A PECUÁRIA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS GRANULADOS PARA CAIXAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DE MASCAR E COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; OSSOS E BARRAS DE ROER Digeríveis PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PAPEL GRANULADO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; AREIA AROMÁTICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; OSSOS E PAUS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PAPEL AREADO PARA CAMAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER (MASTIGAR); AREIA AROMATIZADA PARA CAIXAS SANITÁRIAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GULOSEIMAS SOB A FORMA DE BARRAS DE CARNE SECA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; GRÃOS [CEREAIS]; SEMENTES [GRÃOS]; GRÃOS NÃO PROCESSADOS; GRÃOS AGRÍCOLAS PARA PLANTAÇÃO; GRÃOS DE CEREAIS NÃO PROCESSADOS; GRÃOS TRANSFORMADOS PARA CONSUMO ANIMAL; GRÃOS EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS DE CEREAIS PARA AVES DE AVIÁRIO; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS; SEMENTES AGRÍCOLAS; SEMENTES NATURAIS; SEMENTES DE RELVA; SEMENTES (TAPETES QUE CONTÊM -) PARA COLOCAÇÃO DE RELVADOS; SEMENTES PRÉ-SEMEADAS PARA PROPAGAÇÃO FORMADAS POR FIBRAS PARA ARRELVAMENTO DE CAMPOS RELVADOS; SEMENTES DE FLORES; SEMENTES DE CULTURAS; SEMENTES DE PLANTAS; SEMENTES, BOLBOS E SEMEITEIRAS PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS; SEMENTES PRÉ-SEMEADAS PARA PROPAGAÇÃO DE ARRELVAMENTO ENTRE PLANTAS; SEMENTES PARA SEMEAR; SEMENTES PARA PLANTAÇÃO;

- SEMENTES DE VEGETAIS; SEMENTES REVESTIDAS DE FERTILIZANTE; SEMENTES PARA USO HORTÍCOLA; SEMENTES PARA HIDROPONIA; SEMENTES DE FRUTOS; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SEMENTES REVESTIDAS COM UMA PREPARAÇÃO ANTIPARASITA; SEMENTES PARA O CULTIVO DE ERVAS; PLANTAS NATURAIS; PLANTAS VIVAS; PLANTAS LEGUMINOSAS; ÁRVORES [PLANTAS]; PLANTAS FRESCAS; PLANTAS SECAS; PLANTAS TREPadeiraS; PLANTAS NATURAIS VIVAS; PLANTAS DE VIVEIRO; BOLBOS DE PLANTAS; PLANTAS DE INTERIOR; PLANTAS DE FLORES; FLORES; BOLBOS DE FLORES; FLORES NATURAIS VIVAS; BOUQUETS DE FLORES NATURAIS; ARRANJOS DE FLORES VIVAS; ARRANJOS DE FLORES NATURAIS; ARRANJOS DE FLORES FRESCAS; FLORES SECAS PARA DECORAÇÃO.
- 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE LEILÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS HORTÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ANIMAIS VIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE FLORES E PLANTAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES.
- 39 TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ENTREGA E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ENTREPOSTO PARA MERCADORIAS; ENTREPOSTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EM ARMAZÉNS; TRANSPORTE DE FLORES; ENTREGA DE FLORES.
- 42 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A
- SEGURANÇA DE FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE ADUBOS DESTINADOS À AGRICULTURA; INVESTIGAÇÃO BIOTECNOLÓGICA RELACIONADA COM A AGRICULTURA; TESTES NA AGRICULTURA; INSPEÇÃO NA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE FERTILIZANTES DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE ADUBOS DESTINADOS À SILVICULTURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM CULTIVOS NA HORTICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE FERTILIZANTES DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE ADUBOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA.
- 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, CONTROLE DE PRAGAS E VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE TRATAMENTOS NÃO QUÍMICOS NA AGRICULTURA E HORTICULTURA SUSTENTÁVEL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE FERTILIZANTES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE ADUBOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA RELACIONADOS COM O RECLUTIVO DE TERRENOS BALDIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE ADUBOS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ELIMINAÇÃO DE VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À AGRICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DESTRUIÇÃO DE ERVAS DANINHAS PARA A AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA;

SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA ESILVICULTURA; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FUMIGAÇÃO NA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; HORTICULTURA; SERVIÇOS DE HORTICULTURA; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM HORTICULTURA; PLANTAÇÃO DE ÁRVORES DE JARDIM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES DE JARDIM; PECUÁRIA; DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS; ESPALHAMENTO DE ADUBOS À SUPERFÍCIE; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE CULTURAS PARA FINS AGRÍCOLAS; PLANTAÇÃO DE SEMENTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS E FLORES PARA FINS HORTÍCOLAS; ALUGUER DE PLANTAS; SERVIÇOS FLORESTAIS; EXTERMÍNIO DE ANIMAIS NOCIVOS À AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.

**SUTCO**  
BRAZIL

(531) 27.5.1

(591) Pantone 369; Pantone 412

(540)

**RCORAL**

Cultiva a vida.

(531) 24.17.8

(210) **692695** MNA

(220) 2022.09.27

(300)

(730) **PT PAUL STRICKER, S.A.**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MERCADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PRESTADA A TERCEIROS]; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

**Pedidos e Avisos de Recusa**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
690618	2022.08.12	2022.09.30	PEDRO PINTO UNIPessoal LDA	PT	42	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

**Alteração de elementos não essenciais**

Nos termos e para efeitos do artigo 24.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de alteração de elementos não essenciais para os seguintes registos:

Processo	Data da alteração	Elementos alterados
678482	2022.09.30	CONSIDERE-SE ALTERADO O SINAL DO REGISTO PARA:  The logo consists of a red chili pepper shape. Inside the pepper, the word 'MALAG' is written in white, bold, uppercase letters. Below the pepper, the words 'MOLHOS PICANTES' are written in red, bold, uppercase letters.

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
678338	2022.09.23	2022.09.23	MIGUEL ÂNGELO ESTORNINHO	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços: formação na área da saúde da classe 41.ª da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº5; 237º do cpi. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços da classe 41ª da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº5; 237º do cpi. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços das classes 9º, 38º e 42º, da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº5; 237º do cpi.
680059	2022.09.23	2022.09.23	QUADRADO PROMETIDO UNIPESOAAL LDA	PT	44	
680566	2022.09.14	2022.09.14	PAULO ALBINO GOMES ESTEVES DE ABREU LEMOS	PT	24 35	
681564	2022.09.23	2022.09.23	NUNO ALEXANDRE PEREIRA SOUSA	PT	41	
681693	2022.09.26	2022.09.26	NUNO MIGUEL CORREIA	PT	25	
683811	2022.09.30	2022.09.30	VERTENTE DIRETA UNIPESOAAL LDA	PT	41	
683840	2022.09.27	2022.09.27	OAKLEY EKOBID S.L.U.	ES	09 35 41 42	
685526	2022.09.28	2022.09.28	FRANCISCO DE MENEZES AFONSO CONDADO	PT	29 30 32 33	
686020	2022.09.30	2022.09.30	PALAVRA SEDOSA LDA	PT	43	
686061	2022.09.30	2022.09.30	MUSHMORE - COOP, COOPERATIVA DE APOIO E FOMENTO DO CULTIVO DE COGUMELOS CRL	PT	04 37	
686182	2022.09.29	2022.09.29	TEKEVER HOLDINGS, S.A.	PT	09 12 35 37 38 39 42	
686246	2022.09.30	2022.09.30	MOBIMETRO - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA	PT	20	
686521	2022.09.30	2022.09.30	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS MARTINS PEREIRA RODRIGUES	PT	35	
686553	2022.09.30	2022.09.30	IVANA FIGUEIRA DA SILVA	PT	35	
686823	2022.09.28	2022.09.28	KIG DO PAÇO, UNIPESOAAL LDA.	PT	36	
686833	2022.09.30	2022.09.30	MANUEL JORGE MACIEL DE SOUSA	PT	43	
688140	2022.09.30	2022.09.30	FUMEIROS SANTIAGO, UNIPESOAAL, LDA.	PT	29	
688147	2022.09.30	2022.09.30	COR CORREIAS DE PORTUGAL, UNIPESOAAL LDA.	PT	07	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
688296	2022.09.30	2022.09.30	LEZÍRIA INDOOR PADEL, LDA	PT	28 41	
688300	2022.09.30	2022.09.30	VORIM, LDA.	PT	29 30 43	
688307	2022.09.30	2022.09.30	PORTUGALWEB, LDA.	PT	42	
688336	2022.09.30	2022.09.30	RECEITA POMPOSA LDA	PT	43	
688356	2022.09.30	2022.09.30	ANA CRISTINA FERREIRA ROMANO	PT	37	
688373	2022.09.30	2022.09.30	WY, S.A.	PT	09 16 20 35 40 41 42	
688374	2022.09.30	2022.09.30	CASAL BRANCO - SOCIEDADE DE VINHOS, S.A	PT	33	
688375	2022.09.30	2022.09.30	NKA - NEW KNOWLEDGE ADVICE, LDA.	PT	42	
688376	2022.09.30	2022.09.30	FREDERICO MANUEL DA CRUZ FERREIRA	PT	31	
688377	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO ZANK MARQUES COELHO	PT	41	
688379	2022.09.30	2022.09.30	ATLANTITEMPERO, LDA.	PT	43	
688380	2022.09.30	2022.09.30	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES SA	PT	44	
688381	2022.09.30	2022.09.30	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES SA	PT	44	
688382	2022.09.30	2022.09.30	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES SA	PT	44	
688387	2022.09.30	2022.09.30	ERNESTO VIVAS MARTIN	ES	04	
688388	2022.09.30	2022.09.30	SIBS - SGPS, S.A.	PT	09 36 38	
688389	2022.09.30	2022.09.30	SIBS - SGPS, S.A.	PT	09 36 38	
688474	2022.09.30	2022.09.30	ANA PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUSA	PT	41	
688511	2022.09.30	2022.09.30	EMIDIO IBRAIMO DO SACRAMENTO	PT	43	
688531	2022.09.30	2022.09.30	LINO RIBEIRO DE SOUSA LDA	PT	29	
688558	2022.09.30	2022.09.30	JOSÉ GAVADO RASQUINHO	PT	39 41	
688559	2022.09.30	2022.09.30	FERNANDO DUARTE SARAIVA CARVALHO	PT	25	
688589	2022.09.30	2022.09.30	JESUÍNA DOS SANTOS SANTANA TEIXEIRA, LDA	PT	30	
688597	2022.09.30	2022.09.30	DANIELLE BARRA FIGUEIREDO	PT	20	
688615	2022.09.30	2022.09.30	MANUEL DE JESUS MARTINS	PT	41	
688619	2022.09.30	2022.09.30	ANA RITA PIMENTA MENDES	PT	29 33	
688661	2022.09.30	2022.09.30	JOANA ISABEL PEDREIRA COSTA	PT	14 25	
688664	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO PAULO PEREIRA PEIXOTO	PT	41	
688688	2022.09.30	2022.09.30	ILUMINATORE UNIPESOAAL LDA	PT	35 36 37 41	
688708	2022.09.30	2022.09.30	1013 LDA	PT	44	
688719	2022.09.30	2022.09.30	JOANA MANUELA PEIXOTO FERNANDES	PT	41 44	
688735	2022.09.30	2022.09.30	HUGO MIGUEL PINTO CANEIRAS	PT	22 25 28 35 41	
688744	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO FILIPE DA SILVA DOMINGUES	PT	29 30 31	
688760	2022.09.30	2022.09.30	L'VION LDA	PT	35	
688770	2022.09.30	2022.09.30	JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA TOMÁS	PT	36	
688783	2022.09.30	2022.09.30	MARCO FILIPE MARTINS DE MATOS COELHO	PT	41 44 45	
688784	2022.09.30	2022.09.30	LIDIA ANTÓNIA SOARES DE CARVALHO ALMEIDA CARDOSO	PT	43	
688796	2022.09.30	2022.09.30	KANTELEGANTE FABRICO DE OURIVERARIA, LDA	PT	14	
688802	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO PEDRO RANGEL COSTA MARTINS	PT	16 35 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
688877	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO PEDRO AMORIM DIAS	PT	34 43	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633398	2019.11.14	2022.07.05	MARIA RITA SALVAÇÃO BARRETO QUADROS FERRO ALVIM	PT	41	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 3, proc. 237/21.9yhlsb, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que concedeu a revalidação do registo e nega proteção jurídica à marca; acórdão da secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga procedente a apelação e revoga a decisão recorrida, deferindo o pedido de revalidação da marca.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
675224	2021.11.02	2022.09.19	PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPessoal, LDA.	PT	33	232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
680991	2022.02.15	2022.09.19	ON FLAVOURS, LDA.	PT	33	arts 232.º n.º 1 al. e) e h) e 229.º n.º 3 do cpi
681847	2022.02.28	2022.09.22	MARIA ODETE LOBATO LAGEIRA	PT	25	232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
681909	2022.03.02	2022.09.29	SOCIEDADE AGRICOLA D. PEDRO V, UNIPessoal LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
682188	2022.03.08	2022.09.22	NÚCLEO COSTUMES TRADIÇÕES ARCAS	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
682439	2022.03.09	2022.09.29	JOÃO PEDRO BASTOS FREITAS	PT	06 20	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
682443	2022.03.10	2022.09.22	PATRICIA PASSOS AMARAL	PT	16 35 41 45	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
682717	2022.03.16	2022.09.26	SÉGUR ESTATES - VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A	PT	33	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
682771	2022.03.16	2022.09.07	NUNO FILIPE GALVÃO DE CARVALHO DUARTE	PT	33	232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
682788	2022.03.17	2022.09.23	TRUECLINIC, SA	PT	36 44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
683268	2022.03.24	2022.09.29	JOSÉ MIGUEL PEREIRA ARAÚJO	PT	19	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
683390	2022.03.25	2022.09.30	MUNICÍPIO DA GOLEGÃ	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea c); 231º, nº 1, alínea c); 229º, nº 5 do cpi.
683532	2022.03.29	2022.09.30	ASTUTECIRCUIT - UNIPessoal, LDA	PT	09	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 8 do cpi
683612	2022.03.30	2022.09.29	JOÃO SILVA MOREIRA, UNIPessoal LDA	PT	36	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
683712	2022.03.29	2022.09.26	OMIP, S.A.	PT	35 36	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
683726	2022.03.30	2022.09.29	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA DOLORES	PT	33	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
683919	2022.04.04	2022.09.29	JOÃO PEDRO DO VALE GAIA BRÁS	PT	43	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
684512	2022.04.13	2022.09.29	JOSÉ ALBERTO MONIZ GOMES	PT	30	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
684544	2022.04.14	2022.09.30	SOFIA MARTINHO DE OLIVEIRA SANTARENO	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
684667	2022.04.18	2022.09.29	MÓNICA RAQUEL CARVALHO PAQUETE	PT	44	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
685369	2022.05.03	2022.09.30	JOÃO MIGUEL ANDRIL MATOS CORDEIRO	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
685464	2022.05.04	2022.09.28	TELMO JOSÉ BARCA DE SOUSA BARROS	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
685945	2022.05.13	2022.09.08	OBBATALA, UNIPESSOAL LDA	PT	33	232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 3 do cpi.
686053	2022.05.16	2022.09.30	MONICA MORAIS	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
686494	2022.05.23	2022.09.29	RAFAEL JOSÉ VERDETE FONSECA	PT	35 41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
687155	2022.06.03	2022.09.30	JORGE VIEIRA MARQUES, UNIPESSOAL LDA	PT	37	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 180 143, 218 640, 254 959, 254 960, 254 961, 254 962, 257 104, 257 687, 265 421, 266 192, 271 431, 271 994, 272 683, 358 799, 360 923, 361 382, 361 410, 361 411, 494 102, 496 363, 499 055, 501 865, 501 903, 502 872, 503 449, 505 184, 505 729, 505 730, 506 466, 506 468, 506 519, 507 716, 508 106, 508 151, 508 174, 508 229, 508 368, 508 385, 508 497, 508 513, 508 523 e 508 524.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
188502	1982.03.24	2022.09.26	MELOPHONE CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.	PT	
204039	1982.03.24	2022.09.26	QUIMICAS ORO, SA.	ES	
244532	1992.03.24	2022.09.26	CHEVRON INTELLECTUAL PROPERTY LLC	US	
244581	1992.03.25	2022.09.26	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	
244608	1992.03.25	2022.09.26	INTERVET INC.	US	
244609	1992.03.25	2022.09.26	INTERVET INC.	US	
244633	1992.03.25	2022.09.26	ANTÓNIO MANUEL FERREIRA NUNES	PT	
244674	1992.03.25	2022.09.26	PFIZER INC.	US	
244710	1992.03.25	2022.09.26	ANTÓNIO PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	PT	
244712	1992.03.25	2022.09.26	CARLOS FRANCISCO NUNES	PT	
248590	1992.03.24	2022.09.26	PAUL HARTMANN AG	DE	
662699	2021.09.21	2022.09.26	IRREVERENT DETAILS LDA	PT	
667801	2021.09.21	2022.09.26	CHARLINE JOHANNA ANNICK GONCALVES MAURICIO HABIB	PT	
667857	2021.09.22	2022.09.26	ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA	PT	
667869	2021.09.21	2022.09.26	SARA RAQUEL MATEUS BARROS	PT	
667876	2021.09.22	2022.09.26	SÉCULOS D'EMOÇÃO RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
667914	2021.09.21	2022.09.26	SENSOMATT LDA	PT	
668187	2021.09.21	2022.09.26	URBAN CM PRO UNIPESSOAL LDA.	PT	
668210	2021.09.22	2022.09.26	LUÍS MIGUEL CORREIA SILVA	PT	
668214	2021.09.22	2022.09.26	ANA FILIPA MOITINHO SILVA COELHO	PT	
668216	2021.09.22	2022.09.26	MAGICODE, LDA.	PT	
668272	2021.09.22	2022.09.26	MIRANDAVINUM LDA	PT	
668289	2021.09.22	2022.09.26	JAMILA ABDEL QADER MUHAMMAD SANTOS	PT	
668302	2021.09.21	2022.09.26	HANKOOK TIRE & TECHNOLOGY CO., LTD.	KR	
668336	2021.09.22	2022.09.26	JOAO LUDOVICO PINHEIRO DOS SANTOS	PT	
668337	2021.09.21	2022.09.26	TRISTAN RIBEIRO VIEIRA	PT	
668369	2021.09.21	2022.09.26	ESPLANADA DO TELEFÉRICO LDA	PT	
668399	2021.09.22	2022.09.26	LUÍS JOSÉ NEVES DIAS	PT	
668400	2021.09.22	2022.09.26	LUÍS JOSÉ NEVES DIAS	PT	
668467	2021.09.22	2022.09.26	MARATONA DE SALPICOS, LDA.	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
669073	2021.07.02	2022.06.22	ALMACOMP - CARLOS MAGALHÃES & MARIA RIBEIRO, LDA	PT	19	sentença do tpi ç juiz 2 com o n.º de processo 124/22.3yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi.

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
654131	2022.09.30	CHARME TRANQUILO, LDA	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO OU DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - SACENTRO-COMÉRCIO DE TÊXTEIS, S.A.; REQUERIDO - CHARME TRANQUILO, LDA.

### Outros Atos

**685187.** – LIMITADA A CLASSE 42 A: SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); «ESTES SERVIÇOS NÃO ESTANDO; RELACIONADOS COM SERVIÇOS BIOFARMACÊUTICOS, NOMEADAMENTE, INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ENSAIO DE TERAPÊUTICAS PARA DOENTES COM DOENÇAS.»

**687569.** – ELIMINADO DA CLASSE 30 O PRODUTO «CACAU».

**691848.** – LIMITADA A CLASSE 33 A: VINHOS, COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA DOURO.

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
611910	20037019 39	2022.07.15	2022.07.15	TELMA GODINHO & SARA MARQUES, LDA	PT	INCUMPRIMENTO DO Nº 1 DO ARTIGO 23.º, B) DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
673905	20040045 36	2022.09.28	2022.09.30	SCHWEPPE INTERNATIONAL LIMITED	GB	POR TER JÁ ESGOTADO O PRAZO MÁXIMO DE SUSPENSÃO ESTIPULADO NO Nº 1 DO ARTIGO 18.º DO CPI.
687214	20039343 26	2022.09.09	2022.09.29	LUCAS DE FARIA VIDEIRA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO, POR NÃO TER SIDO APURADO QUALQUER PAGAMENTO INDEVIDO.
688729	20040037 05	2022.09.28	2022.09.29	JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA DA SILVA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA INDEFERIDO, POR NÃO TER SIDO APURADO QUALQUER PAGAMENTO INDEVIDO.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
64028	2022.09.01	2022.09.27	ALELUIA - CERÂMICAS, S.A.	
651155	2022.08.24	2022.09.26	ROMPECILHA APÍCOLA, UNIPESSOAL LDA	
653216	2022.09.14	2022.09.30	JOÃO CARLOS SARAIVA VIANA GOMES	
653460	2022.09.22	2022.09.26	CARLOS AUGUSTO JESUS RUA	
653567	2022.09.13	2022.09.27	ARYADNA PALMER EYOUM	
660506	2022.09.12	2022.09.30	PERPIE-SOC. UNIPESSOAL, LDA	
662373	2022.09.08	2022.09.26	BLACK AND BLUE - INVESTIMENTOS, SA	
663299	2022.09.14	2022.09.26	B LONG UNIPESSOAL, LDA	
666683	2022.09.13	2022.09.27	ALDA RUIVO, UNIPESSOAL LDA	

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1376991-E1	2021.09.29	2022.09.27	D-HOLDING LTD	RU	34 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente e para todos os serviços incluídos na classe 41ª. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº5; 237º, do cpi; por remissão dos artigos 245º e 246º do cpi.
1622602	2021.03.17	2022.09.23	24 JUMP IP B.V.	NL	35 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente a todos os serviços assinalados na classe 41ª e aos seguintes serviços assinalados na classe 35ª: distribution of advertising and promotional material, also via the internet, in the field of trampoline parks, fitness centers, indoor playgrounds and indoor playgrounds; promotion of trampoline parks, fitness centers, indoor playgrounds and indoor playgrounds; business mediation and wholesale and retail services in the purchase, sale, import and export of clothing, sports equipment, trampolines, toys, drinks and food. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº5; do cpi.; por remissão dos artigos 245º e 246º do cpi.
1633616	2021.06.14	2022.09.30	NHOOD HOLDING	FR	35 36 38 39 42	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1638434	2021.07.09	2022.09.06	MARIUSZ SUPADY	PL	32 33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3, 245º e 246º do cpi

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **54197** **LOG**

(220) 2022.09.27

(730) **PT RITA DOS SANTOS AGOSTINHO**

(512) 86903 ACTIVIDADES DE ENFERMAGEM  
COMPREENDE AS ACTIVIDADES DOS CENTROS DE  
ENFERMAGEM, POSTOS DE ENFERMAGEM E  
SIMILARES, ASSIM COMO A ACTIVIDADE  
INDEPENDENTE DOS ENFERMEIROS. REALIZAÇÃO DE  
APOIO NO ALEITAMENTO, NOS CUIDADOS AO RECÉM-  
NASCIDO E MASSAGEM INFANTIL.

(591)

(540)



(531) 2.7.9 ; 2.7.23 ; 2.9.1 ; 27.5.1

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53675	2022.09.30	2022.09.30	JOÃO DIOGO DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES	PT	
53782	2022.09.30	2022.09.30	VIOLETA PALACIANA UNIPESSOAL LDA	PT	
53915	2022.09.30	2022.09.30	GURB - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
53916	2022.09.30	2022.09.30	GURB - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
53917	2022.09.30	2022.09.30	GURB - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53576	2022.03.31	2022.09.12	MCS MOB CREW LDA	PT	arts 289 ° n. ° 1 al d) h) e 229.º n.º 3 do cpi.

## **Renovações**

N.ºs 27 808, 28 064, 28 068 e 28 113.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52386	2021.09.21	2022.09.26	PEDRO NUNES DE OLIVEIRA UNIPESOAL LDA	PT	
52402	2021.09.21	2022.09.26	JOÃO ANDRE SILVA MATOS	PT	
52449	2021.09.21	2022.09.26	VETEXPERTISE.LDA	PT	
52454	2021.09.21	2022.09.26	WINNERS HOLDINGS LIMITED	PT	
52455	2021.09.21	2022.09.26	WINNERS HOLDINGS LIMITED	PT	
52474	2021.09.21	2022.09.26	IMPULSE LDA.	PT	

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
2936	2022.09.16	2022.09.27	ACTIVOS REAIS - GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: [www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: info@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oo.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventa.pt

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: info@patents.pt

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686